



Plano Municipal de Educação

ANCHIETA-ES

2015- 2025



LEI Nº 1080/2015

23 de junho de 2015.

ADMINISTRAÇÃO 2013-2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito Municipal de Anchieta

José Carlos de Souza

Vice-Prefeito

Daziomar de Oliveira Nogueira

Secretário Municipal de Educação

Jacqueline Surrage D'Oliveira

Gerente Operacional de Desenvolvimento Pedagógico

Gislene Von Rondon

Gerente de Recursos Humanos e Administração

Carlos Alberto de Almeida Freitas

Gerente Operacional de Administração e Serviços

Câmara de Vereadores

Jocelém Gonçalves de Jesus

Carlos Waldir Mulinari de Souza

Dilermando Melo de Souza Junior

Geovani Meneguella Louzada dos Santos

João Carlos Simões Nunes

José Maria Rovetta

Roberto Quinteiro Bertulani

Robson Mattos dos Santos

Rosemary Pires Vasconcellos Rovetta

Terezinha Vizzoni Mezdri

Valber José Salarini

COMISSÃO COORDENADORA DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLAUDIA ALMEIDA DE VILHENA
ELIZABETE CINTRA MARQUESINI PERUZZO
ELIZABETE SCHERRER
FRANKLIN NETO SANTOS DOS ANJOS
GERUZA BENEVIDES DA CUNHA CALANZANI
GIZELE NOGUEIRA
GLÁUCIA PINTO PURIFICAÇÃO
MARILUCIA DA HORA OLIVEIRA ANDRADE
MARTA PRATES
RENATA DOELINGER DA FRAGA
RENATA TONIATO LOPES
RODRIGO RAMALHETE DE ARAÚJO
ROSIANI POMPERMAYER CAPISTRANO
RUTE ROCHA RIGO
SIMONE CORREIA DE VARGAS FERREIRA

EQUIPE DE APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANCHIETA

ADOLFO FERREIRA PENA Jr
ADRIANA JULIÃO GONÇALVES
AUGUSTO VASCONCELLOS RAMALHETE
ANGELITA A. F. SANGALI
ARIALCI RUBENS DA FRANÇA
CLEIDSON FRISSO BRAZ
BENIGNO JOSÉ DE SOUZA Jr
DAISY DOELINGER DA FRAGA TELLES

DENISE VIEIRA MONTEIRO
GILBERTO ALVES DAS NEVES
MARA RUBIA NASCIMENTO PEIXOTO OZÓRIO
MAURO CARNEIRO ARAÚJO
MARLEI RIBEIRO BRIDI
MARILENE BORTOLUCCI DE OLIVEIRA
PALOMA RODRIGUES FERREIRA
MARCONDES RENATO LARA MAIA
SELMA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
SHIRLENE MORELI PINTO

ENTIDADES REPRESENTADAS NAS SUBCOMISSÕES TEMÁTICAS

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI CATIVAR DE ANCHIETA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ANCHIETA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANCHIETA
CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDEB
EEEFEM “CEL. GOMES DE OLIVEIRA”
FACULDADE VASCONCELLOS E SOUZA – FAVASC
MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO-MEPES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA (SECRETARIAS MUNICIPAIS DE: ASSISTÊNCIA
SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO, PROCURADORIA MUNICIPAL)
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI
UNIVERSIDADE DE UBERABA – UNIUBE

INTEGRANTES DAS SUBCOMISSÕES TEMÁTICAS

A – EDUCAÇÃO INFANTIL

Claudia Almeida de Vilhena

Gisele de Macedo Nogueira

Gláucia Pinto Purificação

B- ENSINO FUNDAMENTAL

Cirineu Oss

Denise Vieira Monteiro

Renata Doelinger da Fraga

Rute Rocha Rigo

C-EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL

Franklin Neto Santos dos Anjos

Leide Simões de Moraes

Silvanete Simões do Nascimento Teixeira

D-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Andresson Simões Spadetti

Cristina Fernandes de Almeida

Maria José Semedo Neves

Renata Toniato Lopes

E-EDUCAÇÃO ESPECIAL

Marta Prates Ribeiro

Renata Ferraz Cardoso

Rosiani Pompermayer Capistrano

Willian Gabriel

F-EDUCAÇÃO DO CAMPO

Daniela Coelho

Kátia Barcellos

G- ENSINO MÉDIO/EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Adalziza Pereira de Oliveira

Clinger Cleir da Silva Benevides

Gerusa Benevides da Cunha Calanzani

Luiz Cláudio Domingues

Rosangela Miranda Cremonini

Soraya Christina de Souza Ribeiro

H-ENSINO SUPERIOR

Alcelon da Silva Amaral

Charlene Furlan Boldrini Matos

Gerusa Benevides da Cunha Calanzani

Marimília Fonseca de Andrade Emery

**I- MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: FORMAÇÃO E
VALORIZAÇÃO/ FINANCIAMENTO/ GESTÃO**

Claudiani de Fátima Q. Athayde

Simone Correia de Vargas Ferreira

Rute Rocha Rigo

AGRADECIMENTOS

Agradecemos a todos os colaboradores que participaram direto ou indiretamente com suas contribuições enriquecendo o Plano Municipal de Educação durante todo o processo de revisão, de elaboração e aprovação do Plano que traçará as Diretrizes da Educação do Município para os próximos dez anos:

Alexandra Siqueira Cardoso

Alexandre Oliveira dos Santos

Brunella Marques Couto Costa

Claudiani de Fátima Q. Athayde

EMEB Novo Horizonte

Fábio Henrique Fernandes Telles Sá

Jerônimo Pablo P. Torres

Joilton Sérgio Rosa

Willian de Almeida Cirino

Mensagem Inicial para o Plano Municipal de Educação

“Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda”. Sábias palavras do mestre Paulo Freire, considerado o Patrono da Educação Brasileira, incansável e ferrenho lutador pelas causas dos oprimidos que não mediu esforços e coragem de pôr em prática um autêntico trabalho de educação que identifica a alfabetização como um processo de conscientização.

Nas idas e vindas dos processos políticos de minha vida, percebi o quanto somos dependentes de uma educação que nos mova a querer sempre mais, educação que nos abra os olhos para o novo, educação que nos faça entender o passado e garantir um futuro promissor para a sociedade.

Na execução deste trabalho, não foram medidos esforços para satisfazer os anseios por uma educação de qualidade que permeará os próximos dez anos, voltamos nossos olhares para a garantia da realização dos sonhos de nossas crianças que iniciam e conduzem seus caminhos à busca por condições melhores de vida. Mas este caminho não se trilha sozinho; abrimos o horizonte, damos suporte para a caminhada e os deixamos livres para alçar voos mais distantes na busca pelo conhecimento.

Neste Plano Municipal, garantimos os direitos à educação, que, mais do que uma exigência contemporânea ligada aos processos produtivos e de inserção profissional, responde a valores de cidadania social e política. Buscam-se no processo histórico da modernidade, no acervo doutrinário, e no conjunto normativo, inclusive internacional, as bases desses valores: Direito à Educação, igualdade de oportunidades e acesso à escola.

Marcus Vinícius Doelinger Assad

Prefeito Municipa

Apresentação

Ter uma educação pública de qualidade é, e sempre será o desejo de todos que acreditam no poder humanizador e potencializador da ação humana. A educação pública padece ainda hoje com o reflexo histórico de décadas de descaso.

A luta por uma educação digna e de qualidade para todos ecoa de longa data. No Brasil, ganhou força com o movimento conhecido por Manifesto dos Pioneiros da Educação, que tinha dentre seus baluartes Anísio Teixeira. Seus anseios se fazem sentir ainda na atualidade, tamanha sua relevância.

Ao longo de décadas de história de lutas em prol da educação nacional, muitas batalhas foram travadas e algumas vitórias conquistadas. As leis brasileiras com foco exclusivamente nas causas educacionais tiveram início em 1961, com a Lei de Diretrizes da Educação Nacional Nº 4.024/61, sendo reformulada uma década depois através da Lei Nº 5.692/71. A Constituição Federal de 1988 também acenou positivamente para a educação e alavancou discussões que serviram de marco para a grande reforma educacional que culminou na aprovação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Nº 9.394/96. Podemos dizer que após a LDB Nº 9.394/96 conseguimos minimizar a mácula herdada da educação imperial.

Os preceitos estabelecidos na LDB Nº 9.394/96 deram ampla abertura para a população discutir, analisar e propor ações de interesse educacional, considerando como uma premissa histórica a gestão democrática e definindo responsabilidades e competências entre os entes federados, reiterando o discurso da educação como dever do Estado (art.4º).

Sob este prisma, várias bandeiras foram levantadas e o discurso uníssono que se ouvia era a busca pela qualidade na educação.

Abarcada no bojo dessas discussões, estava a elaboração do Plano Nacional de Educação, em que o governo federal estabeleceria objetivos e metas a serem alcançados no prazo de dez (10) anos. Este documento ficou comumente conhecido como Plano Decenal de Educação (2001-2010), sendo substituído posteriormente pelo segundo Plano Nacional de Educação – PNE (2011-2020).

Em meio a essa efervescência educacional, o município de Anchieta elaborou em 2006, o Plano Municipal de Educação, com período de vigência de uma década 2006 – 2016.

Todavia, movido por um forte apelo social, encabeçado prioritariamente por profissionais da educação, o governo brasileiro sancionou em 25 de junho de 2014, através da Lei nº 13.005/14, o Plano Nacional de Educação e concedeu aos Estados e Municípios o prazo de um ano, para que cada um elaborasse, revisasse ou adequasse seus planos Municipais à luz do Plano Nacional. Com essa prerrogativa, foi constituída uma Comissão Municipal representativa de cada segmento educacional existente no município e que tinha como objetivo formar subcomissões com representantes de servidores das diversas instâncias educativas de forma a traçar as novas estratégias que comporiam o Plano Municipal de Educação de Anchieta.

Assim feito, o Plano que fora apresentado nasceu dos anseios de um grupo de profissionais da educação municipal e órgãos representativos que vislumbraram, neste momento, um espaço privilegiado de discussões, análises e proposições de melhorias para a educação local, sem perder de vista que as propostas aqui ensejadas serão balizadoras de outras mais ousadas à medida que estas forem sendo postas em prática.

Espera-se, a partir da vigência deste plano, que a população anchietense (escolar ou não) seja fiscal dos objetivos, metas e estratégias aqui apresentadas. Almeja-se o envolvimento de cada cidadão deste município na tomada de decisões favoráveis ao maior bem comum deixado à humanidade: a educação.

Citando o grande mestre e educador brasileiro, Paulo Freire: **“A educação não transforma o mundo. A educação muda as pessoas. Pessoas mudam o mundo”**.

Desejo que cada um de nós, população anchietense, transformemos o mundo através da educação.

Daziomar de Oliveira Nogueira

Secretário Municipal de Educação

I – CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aspectos Geográficos e Naturais do Município de Anchieta

Anchieta localiza-se na Mesorregião Espírito-Santense nº 03, juntamente com os municípios de Alfredo Chaves, Guarapari, Iconha, Rio Novo do Sul e Piúma, compondo a chamada Microrregião nº 10. A área aproximada do Município de Anchieta é de 420 Km² e equivale a 0,92% do território capixaba. São limítrofes Guarapari e Alfredo Chaves ao Norte, Piúma e Oceano Atlântico ao Sul, Oceano Atlântico a leste e Iconha e Alfredo Chaves a Oeste. Apresentando uma linha de costa que se expande por 25 quilômetros e corresponde a 56,2% do litoral capixaba. A sede do Município de Anchieta se localiza a 3 metros de altitude e está geograficamente determinada pelos paralelos 20° 48' 13" de latitude sul e 40° 39' 06" de longitude a oeste de Greenwich (ITCF, 1992).

O Município de Anchieta, localizado no litoral do Estado (MARTIN *et AL*, 1978), ao longo da linha de praia e calhas dos rios que compõem sua bacia hidrográfica, é marcado pela presença de terrenos Quaternários planos (areias marinhas, lagunares e de manguezais).

Delimitando os terrenos Quaternários, aparecem as Formações Terciárias, suavemente onduladas, raramente ultrapassando a cota dos 80 metros de altitude. São os tabuleiros que, em Anchieta, próximo a Ubú, chegam a entrar em contato com a linha de costa. O trabalho constante do mar, solapando a base desses terrenos argilosos, deu origem aos paredões abruptos denominados falésias.

O ponto culminante de Anchieta é o Pico da Independência (752 m), na Serra da Garganta do Robalo, na divisa com o Município de Guarapari. Todavia o Monte Urubu (332 m), testemunho isolado a leste do Município, à margem esquerda dos rios Benevente e Salinas, é que empresta à paisagem anchietense um aspecto imponente, quando observado do Rio Benevente, onde aparece adornado pelos manguezais.

Como a maioria dos municípios capixabas assentados próximos ao litoral, em terrenos suavemente ondulados, Anchieta está totalmente situado na zona de clima tropical quente.

Entre as formações vegetais mais importantes, podíamos destacar a Floresta de Encosta (Mesófila), a Floresta do Tabuleiro (caducifólia), a vegetação litorânea (manguezais), além de matas ciliares e campos de várzeas de dimensões mais modestas.

A Floresta de Encosta ocupava, no seu apogeu, as vertentes dos terrenos mais altos ao norte e oeste do Município de Anchieta. Dela foram extraídos, e mandados para centros como Campos e Rio de Janeiro, muitas árvores nativas tais como jacarandá, peroba, cedro, jatobá, canela e outros. Em muitos desses trechos desmatados, instalou-se a chamada Floresta Secundária, resultante do rebrotamento do tronco de algumas árvores, da germinação de sementes de algumas árvores, da germinação de sementes depositadas anteriormente no solo e do aparecimento de indivíduos novos.

Os manguezais, vegetação típica das áreas litorâneas, próximo ao estuário dos rios, constituem um capítulo à parte no estudo da cobertura vegetal do Município de Anchieta. Surgem a partir do estuário do rio Benevente e avançam pelas suas margens em direção ao continente, por cerca de 6,5 km de extensão. Ocupam também as bordas do Córrego Arerá, do rio Salinas, a Ilha do Papagaio e outras ilhas menores próximas à embocadura do rio Salinas.

Anchieta abriga um dos mais belos e conservados manguezais do Espírito Santo, abrangendo uma área de aproximadamente 4,57 km² de bosque, sendo o sétimo maior do litoral capixaba.

O Município de Anchieta é totalmente drenado pelo médio e baixo curso do rio Benevente e sua bacia hidrográfica. Esse rio nasce na Serra do Castelo, a uma altitude de 1.200 m, no limite sul dos municípios de Domingos Martins e Marechal Floriano e Norte de Alfredo Chaves e possui um curso de aproximadamente 70 km até desaguar no Oceano Atlântico. A 30 km do mar, o rio passa por Alfredo Chaves, a uma altitude de 45 metros, quando entra no Município de Anchieta, banha a Vila de Jabaquara e continua seu percurso até a cidade de Anchieta, localizada à margem esquerda do seu estuário.

A bacia hidrográfica do Rio Benevente possui 1.116 Km², o que corresponde a 2,5% da área do Estado do Espírito Santo (MORAES, 1974). Na margem esquerda recebe o córrego do Cedro, os rios Itapemirim, Batatal, Caco do Pote, em Alfredo Chaves; os rios Corindiba, Grande e Salinas, em Anchieta. À margem direita tem como principais tributários, os rios Maravilha, São Joaquim, Crubixá, Joeba (divisa), em Alfredo Chaves; os rios São Lourenço, Pongal e os córregos do Picuã, Pabuçu, Mambuaca e Arerá, em Anchieta.

Em toda a baixada anchietense, embora não apresentem um volume de água considerável, o Rio Benevente e muitos de seus afluentes podem ser navegáveis por pequenas embarcações.

Na limnografia deste Município, destacam-se as lagoas Mãe-Bá (ou Maimbá), Ubu e Icarai. Sendo que a primeira, a lagoa de Mãe-Bá ou Maimbá, tem uma área de aproximadamente 3,70 Km² e está localizada entre o Município de Anchieta, que abarca 87,80% da lagoa (3,25 Km²), e o de Guarapari (0,45 Km²). Possuindo um considerável volume de água, esta lagoa, adornada pela vegetação nativa remanescente e por bosques reflorestados de eucalipto, destaca-se na paisagem de Anchieta pela sua beleza cênica. Já a lagoa de Ubu, bem mais modesta, possui menos de 0,50 Km².

População Atual

Segundo o IBGE (2012) a população total do município de Anchieta aproxima-se de 24.902 habitantes. Destes, 18.661 encontram-se na área urbana do Município e 5.741 na área rural, demonstrando assim, que 74,93% da população total se concentram na sede do Município. No que concerne à densidade demográfica, Anchieta apresenta 58,6 hab./km², enquanto que a do Brasil atinge 22 hab./km².

Grupos Étnicos e a Formação Social

A formação étnica do município de Anchieta é composta por quatro grandes grupos predominantes que deram origem a população atual: indígenas, portugueses, africanos e italianos.

Como se sabe, a costa brasileira no período colonial era habitada por índios, e Anchieta não foge a este dado histórico. Informações dão conta de que o balneário capixaba chegou a abrigar 40 mil Índios que ocupavam desde o Vale do Orobó, em Piúma até o Rio Salinas. Com a chegada dos Jesuítas, a então Vila de Rerigtiba era berço de uma população indígena de aproximadamente 12 mil Índios, que foram paulatinamente sendo aculturados.

As Culturas predominantes no Município de Anchieta

Os aspectos culturais presentes no Município de Anchieta fundamentam-se em quatro grupos: religioso, folclórico, artístico e ecológico. Na cultura religiosa, destacam-se a festa do São José de Anchieta (09 de junho); São Pedro, (29 de junho) e Nossa Senhora da Assunção (15 de agosto); todas realizadas na sede do município com grande representatividade no cenário regional. Além destas, as comunidades que compõem o município realizam festividades em honra ao Padroeiro local.

No que tange o folclore, é forte a presença dos grupos de dança, a saber: a Banda de Congo de São Mateus; a dança do Divino Espírito Santo da comunidade de Jabaquara, o grupo de dança Portuguesa “Os Brandarinos” da comunidade de Belo Horizonte, o grupo de dança Italiana de Alto Pongal da comunidade local, além dos grupos de Folia de Reis e os tambores de São Benedito e Sol e Lua.

Faz parte também da cultura do município o artesanato que inclui peças feitas em conchas, escamas, taboa e fibra de bananeiras, coexistindo, pois, duas associações de artesãos no Município: a Associação dos Artesãos da Praia dos Castelhanos e a Associação dos Artesãos de Iriri.

Situação da Educação no Município

Anchieta conta com um Sistema Municipal de Ensino próprio instituído pela Lei nº 423, de 28 de dezembro de 2006. Fazem parte da Rede Municipal de Ensino 41 Escolas, sendo 21 localizadas na Zona Rural e 20 Escolas que se localizam na área Urbana. Em todas as regiões são contemplados por modalidade de ensino que vão desde a Educação Infantil às Séries Finais do Ensino Fundamental, incorporando-se a elas mais 08 Creches, destas 04 mantidas em convênio com o Movimento Educacional Promocional do Espírito Santo – MEPES. A descrição específica dos dados apresentados, segue na tabela abaixo:

**QUANTITATIVO DE ALUNOS POR SEGMENTO E ÁREA DAS ESCOLAS QUE
COMPÕEM A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANCHIETA**

Total de alunos da Educação Infantil	2.628 alunos
Total de alunos do Ensino Fundamental I	2.598 alunos
Total de alunos do Ensino Fundamental II	1.629 alunos
Total de alunos da Educação de Jovens e Adultos-EJA	483 alunos
Total de alunos do Campo	1.803 alunos
Total de Alunos da Zona Urbana	5.535 alunos
Total Geral de alunos da Rede de Ensino Municipal	7.338 alunos

A estrutura física das escolas supera os padrões mínimos de qualidade. Todas as escolas da rede são construídas em alvenaria, sendo que no Campo ainda existem salas multisseriadas, devido ao número reduzido de alunos. Na Sede a realidade difere, haja vista que todas as salas são seriadas e com número de alunos definido por Portaria Municipal expedida pela Secretaria Municipal de Educação – SEME.

Os maiores entraves detectados nos prédios escolares diz respeito àqueles que atendem a Educação Infantil, principalmente as que atendem crianças em idade de Creche (0 a 03 anos), pois a maioria foi adaptada para receber tal clientela, passando por adequações em banheiros, refeitórios e nas próprias salas de aula. No que diz respeito a mobiliários e brinquedos, todos foram substituídos por equipamentos modernos e seguros que satisfazem aos padrões de qualidade. Ressalta-se que, das 08 escolas de Educação Infantil, (CMEIs e CEIs) a metade possui prédio exclusivamente construído para atender o público infantil. Cabe informar ainda, que todas as escolas localizadas na área Rural possuem salas exclusivas de Educação Infantil. Um dado importante de ser mencionado é que todas as Escolas da Rede Municipal que atendem o Ensino Fundamental II – Séries Finais (09 escolas) possuem Laboratórios de Informática e Ciências, assim como Bibliotecas. Todos esses espaços são assistidos por

profissionais qualificados para prestarem atendimento aos alunos e professores. Destas, 07 possuem quadras poliesportivas anexas às escola.

Além das escolas integradas ao Sistema Municipal de Ensino, Anchieta conta ainda com:

- 01 Escola Estadual que atende Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, EJA e Ensino Médio Profissionalizante;
- A Associação Pestalozzi;
- 01 Escola Família Agrícola de Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional conveniada com o MEPES;
- 02 Instituições de Ensino Superior, a saber: 01 Universidade na modalidade EAD e 01 Faculdade Presencial.

II - OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

Tendo como premissa as Diretrizes contidas no Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, são objetivos do Plano Municipal de Educação de Anchieta:

- Aumentar gradativamente o nível de escolarização da população municipal;
- Ampliar o acesso da população em idade escolar a todos os níveis e modalidades de ensino;
- Reduzir os índices de analfabetismo da população jovem e adulta;
- Articular mudanças curriculares, aliando contexto social à educação formal desenvolvida no município;
- Fomentar parcerias intersetoriais entre a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos Federais, Estaduais e Municipais.

1. Rede Gestora da Educação Municipal:

- 1.1. Secretaria Municipal de Educação de Anchieta - SEME;
- 1.2. Conselho Municipal de Educação;
- 1.3. Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB e Valorização do Magistério, ou outro estabelecido da forma de Lei;
- 1.4. Conselho da Alimentação Escolar;
- 1.5. Conselhos das Unidades Escolares;
- 1.6. Equipe de Gestão Escolar.

2. Ações de Gestão da Educação Municipal:

- 2.1 Ampliar, fomentar e alinhar as relações e ações entre os órgãos gestores;
- 2.2. Revisar, reelaborar e/ou adequar a cada dois anos o Projeto Político Pedagógico das escolas - PPP;
- 2.3. Reelaborar e implantar os Planos de Desenvolvimento Escolar - PDE.

3. Documentos balizadores de subsidio as instâncias de gestão:

- 3.1. Regimento Comum das Escolas da Rede de Ensino Municipal;
- 3.2. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino – Educação Infantil;
- 3.3. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino - Séries Iniciais do Ensino Fundamental;
- 3.4. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino - Séries Finais do Ensino Fundamental;
- 3.5. Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino para a Educação de Jovens e Adultos - EJA;
- 3.6. Referencial Teórico para as Escolas de Tempo Integral;
- 3.7. Normativas para Manuseio, Conservação e Utilização da Alimentação Escolar;
- 3.8. Normativas para utilização do Transporte Escolar (incluindo acessibilidade);
- 3.9. Manual de Utilização e Prestação de Contas dos Recursos Financeiros;
- 3.10. Manual de Elaboração do PDDE;

4. Formação de Servidores da Educação Pública Municipal:

Elaborar e viabilizar parcerias para implantação de Programa Municipal de Formação Continuada para os servidores da Educação Municipal;

- 4.1. Diretores;
- 4.2. Coordenadores;
- 4.3. Pedagogos;
- 4.4. Professores;
- 4.5. Bibliotecários;
- 4.6. Secretários Escolares;

4.7. Instrutores de Laboratórios de Ciências e Informática;

4.8. Assistente de Sala de Aula;

4.9. Agentes Administrativos (Auxiliares de Serviços Básicos, Merendeiras e Auxiliares de Serviços Operacionais).

III – NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO – RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

1. EDUCAÇÃO INFANTIL

1.1 Diagnóstico

Conforme expressa o art. 29 da LDBEN, Lei 9.394/96, a “Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até cinco anos de idade, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectuais e sociais, complementando a ação da família e da comunidade”. Sendo assim, para atender a esses pressupostos, essa educação deve ser oferecida em creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até 03 anos de idade e em Pré-Escolas, para crianças de 04 e 05 anos de idade.

A implementação de políticas educativas de qualidade são indispensáveis para promover e ampliar as condições necessárias para o exercício da cidadania das crianças, dando ênfase aos aspectos educativos e assistenciais, para atender as diversidades culturais e socioeconômicas do Município e respeitar os direitos garantidos pela Constituição Federal, LDBEN e o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Educação Infantil do Município de Anchieta é ofertada em 34 (trinta e quatro) Unidades Escolares, sendo dessas 19 localizadas na Zona Rural e 06 na área urbana, instaladas na infraestrutura física do Ensino Fundamental que atendem alunos das séries iniciais desta modalidade de ensino.

O acompanhamento pedagógico é feito por profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Pedagogos contratados para dar atendimento direto nas escolas e ainda por meio de visitas técnicas, Dias de Estudos, Conselhos de Classe, Reunião de Pais e cursos de Formação Continuada.

A Rede Municipal de Ensino de Anchieta conta ainda com 05 Centros Municipais de Educação Infantil em Tempo Integral, atendendo, em média, 461 alunos, os quais permanecem 10 horas diárias na instituição, além das escolas de Ensino Fundamental de Tempo Integral que atendem a Educação Infantil, totalizando 07 escolas com 188 alunos.

Os números citados acima dizem respeito exclusivamente às escolas municipais, contudo o Município conta ainda com 04 Creches conveniadas com o MEPES que atendem, juntas, 258 alunos. Nesse cenário, também consta um Centro Municipal de Educação Infantil de tempo

parcial, com atendimento de uma jornada diária de quatro horas e vinte minutos, em turnos matutino e vespertino, com 245 matrículas nos dois turnos.

Matrícula Inicial Educação Infantil / Creche - Ano 2012/2014

ANO	NÍVEL	TOTAL
2012	Creche (0 a 03 anos)	574
	Educação Infantil (04 e 05 anos)	754
TOTAL		1.328
2013	Creche (0 a 03 anos)	980
	Educação Infantil (04 e 05 anos)	827
TOTAL		1.807
2014	Creche (0 a 03 anos)	1002
	Educação Infantil (04 e 05 anos)	835
TOTAL		1837

Fonte: SEME – Anchieta /ES

Tabela 02 – Escolas de Educação Infantil / Creche

	2012	2013	2014
Urbano	11	11	11
Rural	20	20	19
Convênio	04	04	04
Total	35	35	34

Fonte: SEME – Anchieta /ES

Tabela 03 – Organização das Escolas de Educação Infantil / Creche

	2014	Tempo Integral	Tempo Parcial
CMEI	06	05	01
EMEIEF	25	09	17
CRECHE CONVENIADA	04	04	-
Total	35	18	18

Fonte: SEME – Anchieta /ES

1.2. Meta Nacional

Meta 1 – Universalizar, até 2016 a Educação Infantil na Pré-Escola para crianças de 04 a 05 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 03 anos até o final da vigência do Plano Nacional de Educação – PNE.

1.3. – Estratégias

- Promover, juntamente com a família, o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos afetivo, físico, psíquico, moral, religioso e sociocultural, incentivando a criatividade, a autonomia, as relações de respeito e de solidariedade a partir dos valores humanos.
- Ampliar, tendo como referência os dados de 2014, (aproximadamente 80%) de forma progressiva e considerável, a oferta de Creche da população de 0 a 03 anos de idade, de modo que atenda a Meta 01 do Plano Nacional de Educação até o final da vigência do Plano e alcançar universalização de matrículas de 04 e 05 anos até 2016.

- Garantir o mapeamento anual da demanda da Educação Infantil, por faixa etária, em toda rede municipal de ensino para propor, no prazo de dois anos, o número de unidade e/ou vagas a serem criadas para atender a esta demanda.
- Assegurar que a partir da reelaboração da Proposta Pedagógica Municipal e do Regimento Comum, cada Instituição tenha formulado, com a participação dos profissionais de educação neles envolvidos, seus projetos pedagógicos para a Educação Infantil, garantindo avaliações periódicas para possíveis mudanças e adaptações.
- Adotar, progressivamente, o atendimento em tempo integral nas micro-regiões e contextos vulneráveis.
- Garantir a aplicação de recursos do Fundo Nacional da Educação Básica - FUNDEB, bem como outros recursos municipais, de forma a atender, obrigatoriamente, a faixa etária da demanda na Educação Infantil, compreendida entre 0 a 05 anos de idade.
- Garantir o atendimento das crianças com necessidades educacionais especiais, preferencialmente nas salas do ensino regular.
- Assegurar os critérios de avaliação da Educação Infantil mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, tomando como referência os objetivos estabelecidos para esta etapa da educação.
- Realizar parcerias e manter diálogo constante com a comunidade escolar, a fim de que todos possam participar e se comprometer com o desenvolvimento das crianças.
- Assegurar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, setor próprio com profissional específico, incumbido de coordenar e acompanhar os trabalhos realizados na Educação Infantil.
- Assegurar, em todas as Instituições de Ensino, no prazo de dois anos, o fornecimento de materiais pedagógicos de qualidade e adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional.
- Assegurar a continuidade do apoio técnico e financeiro a instituições privadas sem fins lucrativos e com atuação exclusiva em Educação Infantil que realizem atendimento de qualidade, atestado em avaliação conduzida pela Secretaria Municipal de Educação.
- Garantir formação específica para todos os profissionais da unidade escolar que atenda a faixa etária de 0 a 05 anos de idade.
- Garantir gradativamente a construção de espaços físicos exclusivos para o atendimento de crianças de 0 a 05 anos de idade.

- Assegurar apoio financeiro com a União e o Estado no Programa Nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como na aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física da Educação Infantil, respeitando assim as normas de acessibilidade.

2 ENSINO FUNDAMENTAL

2.1 Diagnóstico

De acordo com a Constituição Brasileira, em seu art. 208, o Ensino Fundamental é obrigatório e gratuito. Tal preceito é reforçado na LDB nº. 9394/96 no art. 32, preconizando que “O ensino fundamental obrigatório, com duração de nove anos, gratuito na escola pública, iniciando aos seis anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão [...]”.

Anchieta possui, hoje, uma Rede de Ensino composta por 41 Escolas, assim distribuída: 21 escolas nas áreas rurais e 20 em áreas urbanas. Deste total, 39 atendem a Educação Infantil e o Ensino Fundamental I e II.

Não estão incluídas no quadro abaixo, 04 CMEIs municipais e 04 creches do MEPES mantidas em convênio com a Prefeitura Municipal de Anchieta:

Tabela 01 – Escolas da Rede Municipal que oferecem o Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais

	2012	2013	2014
Rural	25	23	20
Urbano	13	12	13
Total	38	35	33

Fonte: SEME – Anchieta /ES

Tabela 02 – Matrícula Inicial Ensino Fundamental–Ensino Regular/Ano 2012/2014

ANO	NÍVEL	ZONA RURAL	ZONA URBANA	TOTAL
2012	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º)	522	1719	2241
	Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º)	293	1247	1540
	EJA – Séries Iniciais	13	80	93
	EJA – Séries Finais	-	370	370
	Educação Infantil	311	904	1215
	TOTAL	1139	4320	5459
2013	Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º)	518	1795	2313
	Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º)	286	1315	1601
	EJA – Séries Iniciais	12	102	114
	EJA – Séries Finais	32	268	300
	Educação Infantil	176	970	1146

TOTAL		1024	4450	5474
2 0 1 4	Ensino			
	Fundamental – Anos	556	1897	2453
	Iniciais (1º ao 5º)			
	Ensino			
	Fundamental – Anos	288	1313	1601
	Finais (6º ao 9º)			
	EJA – Séries Iniciais	09	86	95
EJA – Séries Finais	33	281	314	
Educação Infantil	337	1197	1534	
TOTAL		1223	4774	5997

Fonte: SEME – Anchieta /ES

Apesar da meta 02 do Plano Nacional de Educação tratar da Universalização do Ensino Fundamental de 09 anos para toda a população de 06 a 14, os índices Municipais mostram que

Tabela 01 – Ensino Fundamental Anos Iniciais

	2012	2013	2014
APROVAÇÃO	2040	2091	1959
REPROVAÇÃO	80	214	228
ABANDONO	09	15	32

Fonte: SEME – Anchieta /ES

Tabela 02 – Ensino Fundamental Anos Finais

	2012	2013	2014
APROVAÇÃO	1339	1192	892
REPROVAÇÃO	111	596	547
ABANDONO	09	39	47

Fonte: SEME – Anchieta /ES

Tabela 03 – Educação de Jovens e Adultos – Séries Iniciais

	2012	2013	2014
APROVAÇÃO	48	47	40
REPROVAÇÃO	10	11	11
ABANDONO	31	45	40

Fonte: SEME – Anchieta /ES

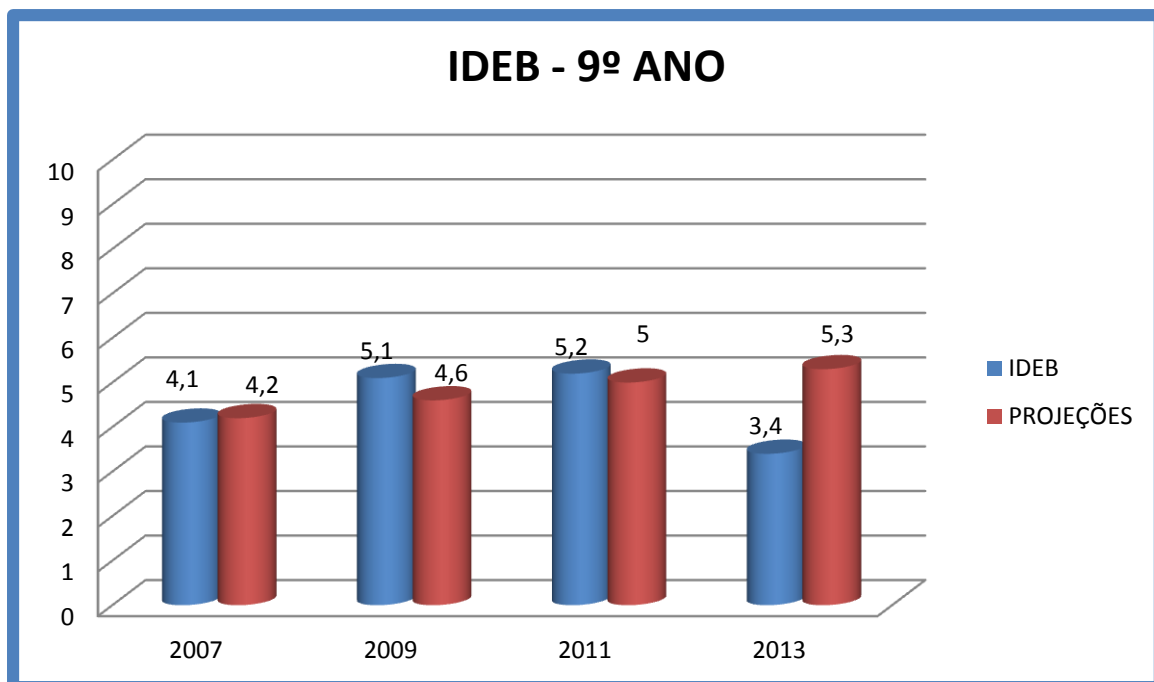
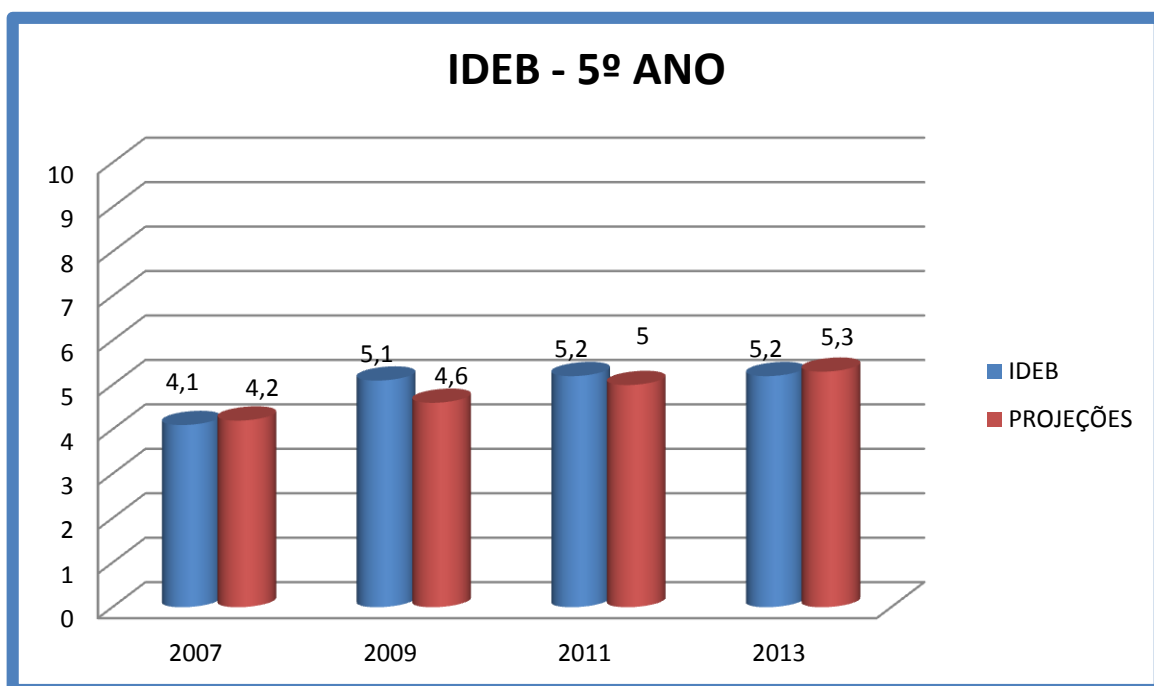
Tabela 04– Educação de Jovens e Adultos – Séries Finais

	2012	2013	2014
APROVAÇÃO	216	135	142
REPROVAÇÃO	19	34	33
ABANDONO	131	124	132

Fonte: SEME – Anchieta

Neste sentido, é necessário que se proponha ações que visam o desenvolvimento integral do aluno no contexto escolar e social, de forma a minimizar os entraves sentido e reverter os índices apresentados

DEMONSTRAÇÃO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA



2.2. Metas Nacional

Meta 2 – Universalizar o Ensino Fundamental de 09 anos para toda a população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% conclua esta etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Meta 5 – Alfabetizar todas as crianças no máximo até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Meta 7 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB determinadas no PNE.

2.3. – Estratégias

- Garantir programa de reestruturação da parte física da rede pública municipal, de acordo com o modelo implantado, tendo em vista o funcionamento das escolas em tempo integral.
- Promover práticas educativas de qualidade integradas contínuas e permanentes em conformidade com os Parâmetros Curriculares Nacionais.
- Garantir a melhoria do processo pedagógico, tendo como base a proposta pedagógica da rede, materiais didático-pedagógicos, equipamentos acessíveis e tecnologia educacional adequada, bem como sua manutenção.
- Pactuar parcerias públicas (União e Estado), privada, entidades filantrópicas e comunidade local garantindo aos alunos atividades extraclasse diversificadas, que tenham um direcionamento voltado para a aprendizagem de conteúdos trabalhados, garantindo o transporte e lanche, quando necessário.
- Realizar estudos e análise dos dados referentes às provas de larga escala de todas as escolas do Ensino Fundamental para subsidiar a elaboração de plano de intervenção

pedagógica nas escolas que não atingiram a meta do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB. Essa intervenção deve ser coordenada pela Escola, tendo o suporte e apoio da SEME.

- Garantir o cumprimento dos dias letivos e a carga horária estabelecida em Lei.
- Garantir nos cursos de formação e nas propostas pedagógicas paradigmas curriculares que contemplem a transdisciplinaridade visando trabalhar as diferenças étnicas culturais e temas transversais emanados das Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais, promovendo espaços para discussões contínuas e permanentes.
- Ampliar e implementar, anualmente, o acervo dos estabelecimentos escolares com obras de literatura, textos científicos, obras básicas de referência e livros didático-pedagógicos, com a participação dos profissionais na escolha destes materiais, bem como qualificar continuamente os funcionários que trabalham nesse setor, além de ter no município um especialista em biblioteconomia para coordenar o setor.
- Assessorar periodicamente para fins de planejamento pedagógico os professores das escolas do campo com planejamento diversificado com cada realidade, a fim de construir a proposta pedagógica adequada a sua realidade local.
- Realizar parcerias e manter diálogos constantes com a comunidade escolar, a fim de que todos possam participar e se comprometer com o desenvolvimento educacional, de acordo com o PPP – Projeto Político Pedagógico - que deve ser continuamente atualizado, reformulado e repensado para atender às necessidades educacionais.
- Garantir o atendimento dos alunos com necessidades especiais, preferencialmente nas salas de ensino regular utilizando recursos pedagógicos e materiais necessários ao aprendizado escolar.
- Assegurar a formação aos profissionais da educação quanto ao uso das tecnologias, implantados no município, preferencialmente no horário de trabalho, garantindo assim melhor desempenho.
- Promover juntamente com a família o desenvolvimento integral do aluno em seus aspectos afetivo, físico, psíquico, moral, religioso e sociocultural, incentivando a criatividade, a autonomia, as relações de respeito e de solidariedade a partir dos valores humanos.
- Garantir o processo de ensino aprendizagem, alinhando os descritores aos conteúdos e às avaliações.

- Garantir reforço escolar aos alunos com defasagem de aprendizagem com profissionais qualificados da área de Português e Matemática e/ou profissionais na área de Pedagogia, cabendo à escola direcionar o tipo de profissional necessário de acordo com a demanda.
- Assegurar programa nacional de construção e reestruturação da rede física, de acordo com o modelo das escolas em tempo integral.
- Implementar uma política de financiamento com a União e Estado nos programas nacionais de construção e reestruturação do espaço físico e outros programas na aquisição de mobiliários, assegurando a permanência dos alunos do Ensino Fundamental de 09 anos.

3. EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

3.1 Diagnóstico

O termo Educação em Tempo Integral ou Escola de Tempo Integral diz respeito àquelas escolas e secretarias de educação que ampliaram a jornada escolar de seus estudantes, trazendo ou não, novas disciplinas para o currículo escolar. A maioria das unidades de ensino que adotam esse modelo, geralmente, implementam a extensão do tempo em turno e contraturno escolar – durante metade de um dia letivo, os estudantes estudam as disciplinas do currículo básico, como português e matemática, e o outro período é utilizado para aulas associadas às artes ou esporte.

Na perspectiva da educação integral, o conceito de tempo integral suscita várias discussões, uma vez que há algumas correntes dos movimentos sociais ligados à educação que defendem que apenas a ampliação do tempo de estudo não garante o resultado ambicionado pela educação integral no ensino e aprendizagem dos estudantes – resultado este que deseja garantir o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes.

A oferta de Educação Integral encontra respaldo na Constituição Federal, artigos 205, 206 e 207; Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 9.089/90; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, artigos 34 e 87; Plano Nacional de Educação, Lei 10.172/01; Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Lei nº 11.494/07 e Resolução CNE/CEB nº 7/10.

A educação em tempo integral é, antes de tudo, um compromisso, um pacto que não se aplica às políticas assistencialistas, mas que traz a integralidade da formação fundamental do desenvolvimento físico, intelectual e técnico por meio da ampliação da jornada escolar como oportunidade de uma educação pública de elevada qualidade.

O artigo 36 do parecer número sete da [Resolução do Conselho Nacional de Educação \(2010\)](#) aponta que é considerado período “integral toda jornada escolar organizada em sete horas diárias, resultando em carga horária anual de 1.400 horas”.

Já o artigo 37 preconiza que, além da ampliação do tempo, o alargamento de horas nesses sistemas de ensino tem como objetivo criar novos espaços e oportunidades, fomentando maior envolvimento de outros profissionais da escola, dos familiares e demais setores sociais.

Na resolução, é previsto um currículo integrado para a escola em tempo integral, no qual o estudante tenha acesso à experimentação científica, cultura, artes, esporte, lazer, tecnologias de comunicação, direitos humanos, preservação do meio ambiente, saúde, entre outros componentes que devem estar articulados às mais diversas áreas do conhecimento, vivências e práticas socioculturais.

No município de Anchieta a proposta de educação em tempo integral surgiu junto ao nascimento das Creches, instituídas pelo MEPES – Movimento Promocional do Espírito Santo na década de 1970. A primeira Creche foi inaugurada na sede do município no ano de 1973, com o nome de Creche “Francisco Giusti”, na década de 90 foi construído um novo prédio e recebeu o nome de Creche “Capitulina Simões” e a nomenclatura foi alterada em 2012 com sua reforma e ampliação, que passou a chamar-se novamente Centro Materno Infantil “Francisco Giusti” em homenagem a um dos pioneiros da concepção Mepiana no município. Fundada em 1973, a segunda Creche, localizada na comunidade de Jabaquara, recebeu o nome de Creche “Xodó das Titias”. Posteriormente em 1978, foi fundada a terceira unidade na localidade da Ponta dos Castelhanos, nomeada de Creche “Criança Feliz” e um ano depois em 1979, o MEPES inaugurou a Creche “Pingo de Gente”, situada na comunidade de Inhaúma. Todas as Instituições citadas continuam ativas e atendem crianças de 0 a 3 anos de idade, advindas de diversos bairros e comunidades vizinhas.

Passados mais de quarenta (40) anos, desde a fundação da primeira instituição voltada para cuidar de crianças tão pequenas, o município se desenvolveu muito economicamente, fato que motivou a vinda de um grande número de famílias das mais diversas localidades e regiões do país para a cidade que começava a despontar no cenário estadual e nacional, devido ao crescimento industrial. Assim, motivado por uma política assistencialista e de pouca intenção pedagógica, foram abertas novas escolas de tempo integral, cujo objetivo era acolher os filhos enquanto os pais trabalhavam. Assim nasceram os CMEIs – Centros Municipais de Educação Infantil, na Comunidade de Nova Jerusalém, bairro situado na sede do município chamado de CMEI “Padre José de Anchieta”, e o CMEI “Profª Enide Correa Guaitolini”, na comunidade de Mãe-bá. Para atender a demanda crescente, algumas escolas ampliaram a jornada escolar de algumas classes, prioritariamente o Berçário I e II e o

Maternal I e II e em 28 de dezembro de 2012 o Decreto Municipal Nº 4.428, alterou a condição de doze (12) escolas municipais, transformando-as em “escolas de tempo integral”. Dessas, 05 (cinco) estão localizadas na sede do município, a saber: CMEI “Tom e Jerry”, CMEI “Padre Anchieta”, CMEI “Enide Corrêa Guaitolini”, EMEIEF “Recanto do Sol” e EMEIEF “Alcides Ceccon” e outras sete (07), na zona rural. São elas: EMEIEF “Profª Ady Lyrio Marchezi”, na comunidade de Dois Irmãos, EMEIEF Simpatia, EMEIEF Emboacica, EMEIEF Itapeúna, EMEIEF “São Mateus”, EMEB Duas Barras e EMEB Limeira.

Decreto Municipal Nº 4.428	
Escolas de Tempo Integral-2012	
ESCOLAS ZONA RURAL	ESCOLAS ZONA URBANA
EMEIEF “ Profª Ady Lyrio Marchezi”	CMEI “Tom e Jerry”
EMEIEF “Simpatia”	CMEI “Pe. José de Anchieta”
EMEIEF “Emboacica”	CMEI “Enide Correia Guaitoline”
EMEIEF “Itapeuna”	EMEIEF “Genelice dos Reis. R. Hermes
EMEIEF “São Mateus”	EMEIEF “Alcides Ceccon”
EMEB “Duas Barras”	
EMEB “Limeira”	

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Atualmente, a realidade que se impõem, nos remete a uma discussão mais madura e consciente acerca da Educação de Tempo Integral. Já não basta o assistencialismo marcante de outrora! Há de se pensar numa Educação também Integral com nuances de aprendizagem, conhecimento, construção e reconstrução de saberes, trocas significativas de informações, abordagem certa nos valores éticos, morais, cidadania e prática de vivências sustentáveis, pautadas no respeito a si, ao próximo e ao ambiente em que se vive. Para tanto não se pode mais simplesmente zelar pela criança, cuidando-lhe, nutrindo e dispensando-lhe a atenção primária comum a todo ser dependente. É preciso aliar o Cuidar e o Educar, tão preconizado no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil – RCNEI. Sob esse prisma, é

preciso rever conceitos, quebrar paradigmas e romper com concepções há muito enraizadas e cristalizadas em nosso cotidiano escolar.

O Plano Nacional de Educação em sua “Meta 6 (seis) : oferecer educação em tempo integral em, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica”, ou seja, no período de vigência do Plano Nacional de Educação, deverá ter um gasto de R\$32.000.000.000,00 (Trinta e Dois Bilhões de Reais), totalizando 0,66% do PIB Nacional.

Hoje o município de Anchieta conta com um total de 17 (dezesete) escolas em Tempo Integral, sendo que a CMEI “Córrego da Prata” está em fase experimentação. Ainda assim, há 04(quatro) Centros de Educação Infantil que pertencem ao Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo, mas que são conveniadas à Prefeitura Municipal de Anchieta, conforme a tabela que se segue:

ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA – 2015			
QTDE		QTDE.	
ESCOLAS ZONA RURAL	ALUNOS	ESCOLAS ZONA URBANA	ALUNOS
EMEIEF “ Profª Ady Lyrio Marchezi”	32	CMEI “Tom e Jerry”	110
EMEIEF “Simpatia”	70	CMEI “Pe. José de Anchieta”	169
EMEIEF “Emboacica”	24	CMEI “Enide Correia Guitoline”	59
EMEIEF “Itapeuna”	27	EMEIEF “Genelice dos Reis. R. Hermes	44
EMEIEF “São Mateus”	29	EMEIEF “Alcides Ceccon”	153
EMEB “Duas Barras”	65	² CMEI “Córrego da Prata”	25
EMEB “Limeira”	142	³ CEI “Pingo de Gente”	23
¹ CEI “Xodó das Titias”	52	⁴ CEI “ Criança Feliz”	37
		⁵ CEI “ Francisco Giusti”	151
TOTAL	441	TOTAL	771
TOTAL GERAL			1212

Fonte: Secretaria Municipal de Educação

Obs.: 1, 3, 4 e 5 - Centro de Educação Infantil do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo conveniada à Prefeitura Municipal de Anchieta. 2- Centro Municipal de Educação Infantil em Experimentação.

3.2 Meta Nacional

Meta 6 – Oferecer educação em tempo integral em no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica.

3.3 Estratégias

- Ampliar de forma progressiva e considerável, a oferta da Educação em Tempo Integral nas escolas da Rede Municipal de Ensino até alcançar no mínimo 50% (da meta seis até o final do primeiro quinquênio) e 100% da meta (seis) até o final da vigência deste PME;
- Assegurar que ao final do terceiro ano de vigência deste PME, o Município implemente sua política para a Educação em Tempo Integral com base nas diretrizes nacionais, nas normas complementares estaduais e nas sugestões do Referencial Teórico para as Escolas de Tempo Integral;
- Assegurar em toda a vigência deste PME, junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE o fornecimento e manutenção periódica de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades educacionais das Escolas em regime de Tempo Integral.
- Garantir no contexto das Escolas em regime de Tempo Integral, o atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais, preferencialmente nas salas e horário de ensino regular.
- Assegurar a continuidade do apoio técnico e financeiro a instituições privadas sem fins lucrativos que realizem atendimento de qualidade, até a extinção de convênios a estas instituições.

- Estabelecer no prazo de cinco anos a extinção de convênios com entidades filantrópicas, tornando as escolas de tempo integral municipalizadas.
- Manter e ampliar, em regime de colaboração com a União e o Estado, respeitadas às normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação em tempo integral;
- Garantir profissionais capacitados e com formação específica na área de Educação de Tempo Integral, além de participação em formação continuada, através de parcerias com as Instituições Federais.
- Garantir e manter parcerias e convênios com entidades das esferas municipais, estaduais, federais, privadas filantrópicas e conveniadas com a municipalidade, para aplicabilidade de formação continuada para os docentes das escolas de tempo integral.
- Garantir de forma integral um Currículo Escolar diferenciado que ofereça as disciplinas da Educação Básica e diversificada, atendendo as especificações do Referencial Teórico para as escolas de Tempo Integral.

4 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

4.1 Diagnóstico

A Educação de Jovens e Adultos no Município de Anchieta – EJA é ofertada em 05 Escolas da Rede Municipal, sendo que uma delas atende o Ensino Médio. Além das Escolas Municipais, a demanda da EJA também é atendida na Escola Estadual de Ensino Fundamental Coronel Gomes de Oliveira, situada no mesmo município.

Essa modalidade de ensino voltada para uma clientela partícua atende 459 alunos regularmente matriculados. A distribuição por escola e aluno confirma-se no quadro abaixo:

ESCOLA	NÍVEL	QUANTITATIVO
EMPSG “Amarílis Fernandes Garcia”	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	225
EMEIEF “Planalto Anchieta”	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	76
EMEIEF “Zuleika Flores da Purificação”	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais Ensino Médio	95
EMEIEF “Genelice dos Ramos Reis Hermes”	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	45
EMEIEF “Maria Luiza Flores”	Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais	45

EEEFM “Coronel Gomes de Oliveira”	Ensino Médio	348
-----------------------------------	--------------	-----

É importante ressaltar, que a clientela da EJA mudou. Hoje, a Educação de Jovens e Adultos atende alunos de 15 a 17 anos (em sua maioria) que vem de consecutivas reprovações do Ensino Fundamental e por descrédito e constrangimento devido à distorção entre idade e série, os alunos acabam abandonando o Ensino Regular no turno diurno e alguns por necessidade ou desejo de autonomia financeira, optam pelo ensino noturno, o que configura um remanejamento para outro turno.

A escola, em sua função social, deve levar em consideração a diversidade que compõem a clientela da EJA e proporcionar uma maior interação dos educandos com o intuito de formar relações solidárias de apoio mútuo tanto no que se refere à relação professor–aluno quanto aluno-aluno, no sentido de promoção, de oportunidade, de conquista de espaço dentro da escola e na sociedade.

O interesse do aluno da EJA deve ser despertado a partir da valorização de sua origem sociocultural que, associado ao conhecimento oferecido pela escola, voltado para uma realidade atual, globalizada proporcionará uma formação de excelência para que se torne cidadão de fato e de direito.

Segundo os dados do INEP, constata-se que o número de brasileiros que frequentam cursos de Educação de Jovens e Adultos caiu. No ano de 2014, foram matriculados 3 milhões de estudantes nessa modalidade de ensino. A queda foi de 3,4% em relação a 2011, o que representa uma queda de 21,6% nos últimos seis anos. (<http://portal.inep.gov.br/basicacenso>).

Tabela 01 – matrículas iniciais na Educação de Jovens e Adultos - 2012/2014

Anos	2012	2013	2014	2015
Séries Iniciais	93	114	95	78
Séries Finais	370	300	314	381
Total	463	414	409	459

Quanto aos índices de rendimento, os quadros abaixo demonstram que apesar das matrículas iniciais possuírem número considerável de alunos, não significa que estes deem prosseguimento aos estudos. Dentre os fatores problematizadores da Educação de Jovens e Adultos podemos destacar o cansaço físico oriundo do trabalho diário e a metodologia adotada que nem sempre vai de encontro aos anseios do público adulto.

Tabela 02 – Educação de Jovens e Adultos – Séries Iniciais

ANOS	2012	2013	2014
APROVAÇÃO	48	47	40
REPROVAÇÃO	10	11	11
ABANDONO	31	45	40

Tabela 03– Educação de Jovens e Adultos – Séries Finais

ANOS	2012	2013	2014
APROVAÇÃO	216	135	142
REPROVAÇÃO	19	34	33
ABANDONO	131	124	132

Paralelo ao atendimento aos alunos da Educação de Jovens e Adultos nas escolas regulares, o município faz parte do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, realizado em parceria com a Secretaria Estadual de Educação – SEDU que visa à alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos. Atualmente o município conta com duas comunidades inseridas no Programa, a saber: Limeira e Nova Jerusalém, com aproximadamente 50 alunos sendo atendidos.

4.2 Metas Nacional

Meta 08 – Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 anos de estudo no último ano de vigência do Plano Nacional de Educação, para as populações do campo, da região de menor escolaridade do país e dos 25% mais pobres e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Meta 9 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93, 5% até 2015 e até o final da Vigência do Plano Nacional de Educação erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10 – Oferecer no mínimo 25% das matrículas de Jovens e Adultos, na forma integrada na Educação Profissional.

4.3 Estratégias

- Propiciar, cotidianamente, aos alunos da EJA formas diversificadas de planejamento e metodologias que convirjam para as diferentes necessidades e situações concretas de vida da população, respeitando suas características de aluno trabalhador.
- Realizar um mapeamento, por meio de censo educacional (SEME em parceria com escolas e outras secretarias), da população analfabeta, por bairro, distrito, comunidades ou locais de trabalho, visando identificar a demanda e programar a oferta de EJA.

- Fortalecer através da SEME e da escola um acompanhamento e monitoramento específico, identificando motivos de ausência e baixa frequência, planejando as intervenções necessárias.
- Assegurar a oferta de Educação Básica para jovens e adultos excluídos do sistema regular de ensino, e mantê-la enquanto houver demanda.
- Intensificar a criação de novos programas da EJA no ano de 2016 e implantá-los no ano seguinte, objetivando diminuir o índice de analfabetos, reduzindo não apenas o analfabetismo absoluto, mas também o analfabetismo funcional, e buscando erradicá-los no Município até o final do Plano vigente.
- Assegurar a existência, na SEME, de setor próprio incumbido de coordenar a educação de jovens e adultos, com formação específica na área.
- Estender, a partir do primeiro ano de vigência deste Plano, como apoio ao processo ensino-aprendizagem, o programa de aquisição de material didático apropriado à faixa etária da EJA, sendo sua escolha realizada pelos profissionais atuantes na modalidade.
- Ampliar a oferta do Brasil alfabetizado, visando à redução em 90% do analfabetismo no município de Anchieta, durante a vigência do plano.
- Garantir, a cada dois anos, formação continuada na área específica da EJA, propiciando aos educadores aprendizado de excelência.
- Realizar, em todas as instituições escolares da rede municipal, a cada dois anos, avaliação e divulgação dos resultados dos programas de educação de jovens e adultos, como instrumento para assegurar o cumprimento das metas do Plano.

- Estabelecer parcerias e/ou convênios com todas as esferas governamentais, com instituições públicas e privadas e com a comunidade com vistas a garantir a funcionalidade de programas e projetos que objetivam a ampliação das vagas, a melhoria da qualidade do ensino e o atendimento às especificidades na educação de jovens e adultos em Anchieta.
- Associar ao Ensino Fundamental para jovens e adultos a oferta de cursos básicos de formação profissional, garantidos no currículo.
- Realizar parcerias com a sociedade para encaminhamento de mão de obra para programa de incentivo ao trabalho.
- Formalizar parcerias com outras secretarias e instituições afins objetivando atender o estudante da EJA, de acordo com sua necessidade, através de profissionais para prestar assistência garantindo sua permanência no ambiente escolar.
- Implementar ações do ProJovem Urbano (jovens de 18 a 29 anos) e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec (jovens a partir dos 15 anos), oportunizando aos jovens a conclusão do ensino fundamental e iniciação à qualificação profissional, observando também às metas estabelecidas durante o decênio.
- Implantar a EJA no noturno diurno, no prazo de dois anos, a partir do novo Plano em vigência, para atender os alunos entre 15 e 18 anos bem como aqueles especiais respaldados judicialmente.
- Realizar através do mapeamento feito pela SEME, em parceria com as lideranças comunitárias, um atendimento com profissionais qualificados direcionado aqueles alunos que não frequentam a escola, para erradicar de fato o analfabetismo absoluto.

5 EDUCAÇÃO ESPECIAL

5.1 Diagnóstico

O panorama municipal apresenta-se com uma crescente evolução quanto ao atendimento aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais – NEE – em classes regulares de ensino. Os números mostram que do total de matrículas da rede municipal 136 são alunos com algum tipo de deficiência como mostra o quadro abaixo:

NÚMERO DE ALUNOS INCLUÍDOS NO ENSINO REGULAR DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA POR DEFICIÊNCIA EM 2015

DEFICIÊNCIA	TOTAL
Deficiência Auditiva	06
Deficiência Visual	02
Baixa Visão	08
Deficiência Mental	10
Deficiência Física	08
Deficiências Múltiplas	13
Síndrome de Down	07
Síndrome de Turner	01
Síndrome de Noonan	01
Síndrome de Rubinstein Taybi	01
Transtorno do Espectro Autista – TEA	14
Transtorno Global do Desenvolvimento – TGD	04
Transtorno de Déficit de Atenção/ Hiperatividade – TDA/H	61
TOTAL: 136	

FONTE: Matrículas das Escolas Municipais

Concomitante a inclusão dos alunos com necessidades especiais nas escolas e salas de ensino regulares, o município possui ainda 07 (sete) salas de recursos multifuncionais, embutidas em escolas regulares conforme quadro abaixo:

ESCOLA	TURNO	Quantidade de Professores	Quantidade de Alunos
Manoel de Paula Serrão	Vespertino	01	04
Patrícia Fernandes Roffes	Matutino/Vespertino	02	11
Profª Jocelina Nogueira	Matutino/Vespertino	03	12
Amarílis Fernandes Garcia	Matutino/Vespertino/Noturno	01	13
Dulcinéia S. Lyrio Rupf	Matutino	01	07
Zuleika F. da Purificação	Vespertino	01	07
Maria Luiza Flores	Vespertino	01	03
TOTAL		11	57

Soma-se ao número de salas de recursos multifuncionais localizadas nas escolas pólo, o Centro de Referência para Apoio e Atendimento Educacional – CRAAE, onde é realizado todo o atendimento clínico dos alunos com necessidades educacionais especiais. Ainda na sede do CRAAE é feito o atendimento aos alunos com altas habilidades/superdotação. O quadro abaixo apresenta o número de alunos atendidos na instituição.

CRAAE	QUANTITATIVO
Atendimento Clínico	06
AH/SD	34

Diante desses dados, nota-se que o município de Anchieta, paulatinamente, vem fazendo cumprir as determinações e exigências legais que primam pela inclusão dos alunos com NEE nas classes regulares de ensino e oferta de atendimento educacional especializado em instituições próprias no turno oposto ao da escolarização.

Porém, para que o município possa, de fato, implementar um sistema educacional inclusivo, faz-se necessário adotar algumas medidas, pois a exigência veemente da sociedade não só visa à consolidação das escolas inclusivas, mas acima de tudo, à concretização de uma educação que garanta a todas as pessoas o acesso não só a uma escolarização que promova o atendimento à diversidade, mas, acima de tudo, que contemple o atendimento à vida em sua totalidade.

5.2. Meta Nacional

Meta 04 - Universalizar para a população de 04 a 17 anos com deficiência, transtornos globais com desenvolvimentos e altas habilidades ou superdotação, o acesso a educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

5.3. Estratégias

- Assegurar o Centro de Referência para Apoio e Atendimento Educacional - CRAAE como uma coordenação da Secretaria Municipal de Educação, com gestão de qualidade e experiência, sendo setor responsável pela Educação Especial.
- Garantir a aplicação de testes de acuidade visual e auditiva em todas as instituições de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em parceria com a saúde de forma a detectar problemas e oferecer apoio adequado às crianças especiais.

- Garantir triagem fonoaudiológica e psicológica dos alunos da rede municipal de ensino, pelo CRAAE, incluindo-os nas salas multifuncionais, havendo necessidade, assim como o atendimento clínico.
- Capacitar professores, pedagogos, diretores, assistentes e cuidadores que atuam na rede municipal de ensino em cursos específicos de Educação Especial/ Inclusiva.
- Manter parceria com programas nacionais e outras instituições filantrópicas que distribuem livros falados, em Braille, para todos os cegos e com baixa visão.
- Implementar, em cinco anos, a partir do início de vigência do plano, o ensino da língua brasileira de sinais, para alunos surdos e se possível, para familiares.
- Assegurar transporte escolar para alunos portadores de necessidades especiais, de preferência em consonância com os demais níveis e modalidades de ensino, desde que observadas suas reais condições de locomoção, bem como acompanhante, garantindo a segurança do aluno.
- Implantar em cinco anos, através de parceria uma qualificação profissional aos alunos de necessidades especiais.
- Garantir ações de avaliação dos alunos com altas habilidades/superdotação e o atendimento nas áreas artística/criatividade, científico/matemático, psicomotora, através do CRAAE.
- Estabelecer no prazo mínimo de dois anos, professor itinerante especializado, para garantir orientação nas escolas regulares da rede municipal.
- Criar até o término do segundo ano de vigência deste Plano, o laboratório de

informática no CRAAE, para melhor desenvolvimento dos alunos de necessidades especiais.

- Oportunizar a comunidade escolar, através do CRAAE, mediante campanhas informativas e estudos nos espaços educativos, o conhecimento acerca da legislação que respalda a educação de qualidade para todos.
- Garantir, no prazo de cinco anos, a reestruturação dos espaços públicos escolares, visando o atendimento à acessibilidade das pessoas com Necessidades Educacionais Especiais - NEE, em convergência com os demais Planos de acessibilidade.
- Garantir, no Projeto Político Pedagógico – PPP das escolas, a inclusão de ações voltadas ao atendimento à diversidade.
- Estabelecer critérios, na portaria de matrícula, no que diz respeito ao número total de alunos, por sala, quando houver alunos com NEE.
- Garantir a inserção e permanência de pessoas com NEE no sistema educacional.
- Implantar em três anos, após a aprovação deste Plano, no CRAAE/Pestalozzi os seguintes profissionais, além dos que já possui: fisioterapeuta, neurologista, assistente social, professor de educação física, para o atendimento e promoção do desenvolvimento dos alunos com deficiências, matriculados na rede de ensino municipal.
- Ampliar, em 30% das escolas, no período de dois anos, as salas de recurso multifuncional com especialidade necessária aos alunos NEE da instituição de ensino.
- Assegurar através do CRAAE a execução e acompanhamento das políticas de educação especial do município.

- Garantir à comunidade escolar a segurança diante de uma situação de risco (alterações de comportamento grave, falta de medicamento, entre outros) com apoio da família, da Assistência Social, do Conselho Tutelar, do CRAAE, da Guarda Municipal.
- Informar e orientar a família sobre a necessidade de acompanhar o desenvolvimento escolar do aluno.

6 EDUCAÇÃO DO CAMPO

6.1 Diagnóstico

A Resolução CNE/CBE 01, de 03 de abril de 2002, que instituiu as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica para as Escolas do Campo contempla no art.2º a identidade da Escola do Campo, estabelecendo que:

“A identidade da escola do campo é definida pela sua vinculação às questões inerentes à sua realidade, ancorando-se na temporalidade e saberes próprios dos estudantes, na memória coletiva que sinaliza futuros, na rede de ciência e tecnologia disponível na sociedade e nos movimentos sociais em defesa de projetos que associem as soluções exigidas por essas questões à qualidade social da vida coletiva no país”.

Baliza ainda a legislação que advoga em prol das Escolas do Campo a Resolução nº 2 de, 28 de abril de 2008 que estabelece Diretrizes Complementares, Normas e Princípios para o Desenvolvimento de Políticas Públicas de Atendimento da Educação Básica do Campo. Tal documento indica a relação organizacional da oferta de ensino para as diferentes etapas da Educação Básica no Campo. Quanto à adoção ou elaboração de propostas pedagógicas diferenciadas que atendam a educação campestre, o art. 5º das Diretrizes Operacionais postula “as propostas pedagógicas das Escolas do Campo respeitar as diferenças e o direito a igualdade e cumprindo imediata e plenamente o estabelecido nos artigos 23, 26 e 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB 9394/96, contemplarão a diversidade do campo em todos os seus aspectos.

O Município de Anchieta é responsável por 21 Unidades de Ensino do Campo, organizadas da seguinte forma:

ESCOLAS	EDUC. INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL (Anos Iniciais)	ENS. FUNDAMENTAL (Anos Finais)	EJA Ensino Fund. e Médio	ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL
EMEB “Tia Marlene Petri”	X	X	X		
EMEIEF “Profª. Zuleika F. da Purificação”		X	X	X	
EMEIEF “Profª. Edma Mª Mezadre”	X	X	X		
EMEIEF “Simpatia”	X	X			X
EMEB “Limeira”	X	X			X
EMEB “Duas Barras”	X	X			X
EMEIEF “Goembê”	X	X			
EMEIEF “Alto Joeba”	X	X			
EMEIEF “Mariana da P. Simões”	X	X			
EMEF “Boa Vista”		X			
EMEIEF “Córrego da Prata”	X	X			
EMEIEF “Emboacica”	X	X			X
EMEIEF “Itaperoroma Baixa”	X	X			
EMEIEF “Itapeúna”	X	X			X
EMEIEF “Mateus Ernesto Francisco”	X	X			
EMEF “Olivânia”	X	X			
EMEIEF “Pé-do-Morro”		X			
EMEIEF “Profª Ady Lyrio Marchezi”	X	X			X
EMEIEF “Rosalino Simões”	X	X			

EMEIEF “São Mateus”	X	X			X
EMEIEF “Itajobáia”	X	X			

Além dessas escolas, o campo é contemplado com mais duas Unidades de Ensino de Educação Infantil (Creche) de responsabilidade do MEPES e conveniadas com Prefeitura Municipal de Anchieta: CEI “Xodó das Titias” (Jabaquara) e CEI “Pingo de Gente” (Inhaúma).

Segue abaixo uma síntese geral com o quantitativo de alunos por segmento atendidos nas escolas do campo:

Educação Infantil	Ensino Fundamental I – Anos Iniciais	Ensino Fundamental II – Anos Finais	EJA – Educação de Jovens e Adultos
379	484	276	66
Total de aluno do campo: 1.205			

6.2 Estratégias

- Assegurar a autonomia das escolas do campo, tanto no que se refere ao projeto pedagógico quanto ao uso de recursos financeiro públicos para a manutenção do cotidiano escolar, garantindo a plena participação das comunidades, através dos colegiados escolares, nas decisões relativas ao funcionamento da escola.
- Adequar, sempre que necessário, o calendário escolar as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas.
- Criar, na SEME um setor responsável pelo acompanhamento e articulação das escolas do campo.
- Dotar as escolas campesinas dos padrões mínimos de qualidade (infraestrutura e equipamentos) até quinto ano da vigência deste Plano.

- Assegurar, nos programas de formação continuada de professores que atuam no campo, temáticas que valorizem o patrimônio cultural local.
- Elaborar estratégias, de modo a garantir, gradativamente, a universalização da Educação Básica para a população do campo, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria.
- Garantir a participação efetiva de profissionais que atuam na Educação do Campo no Conselho Municipal de Educação.
- Fortalecer o desenvolvimento de propostas pedagógicas e metodologias adequadas a classes multisseriadas.
- Garantir o funcionamento efetivo das escolas do campo.
- Ampliar o número de escolas de tempo/educação integral no campo com propostas curriculares e metodologias apropriadas.
- Promover eventos nas escolas ou em outros espaços que expressem, valorizem e promovam a cultura campestre.
- Estabelecer parcerias com instituições de Ensino Superior para incentivar a realização de estágio nas escolas do campo e focalizar temáticas campestres nas linhas de pesquisas dos cursos de graduação.

IV – NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO – RESPONSABILIDADE DO ESTADO E DA UNIÃO

1. ENSINO MÉDIO

1.1.Diagnóstico

O município de Anchieta possui duas instituições de Ensino Médio, sendo uma da Rede Estadual e uma filantrópica mantida pelo MEPES em convênio em municipalidade.

QUADRO COMPARATIVO DE MATRÍCULA INICIAL DO ENSINO MÉDIO - PERÍODO 2011-2014

ESCOLA	Ano	Matrícula Inicial
Escola Estadual Coronel Gomes de Oliveira	2011	1149
	2012	1197
	2013	1309
	2014	1375
Escola Família Agrícola de Olivânia	2011	124
	2012	108
	2013	124
	2014	121

Fonte: Secretarias das escolas envolvidas

Justamente em virtude disso, é preocupante o reduzido acesso ao Ensino Médio, embora as estatísticas demonstrem que os concluintes do Ensino Fundamental começam a chegar à terceira etapa nos períodos diurnos e noturnos.

Nacionalmente, o Ensino Médio atende majoritariamente a jovens e adultos com idade acima da prevista para este nível de ensino, muitos dos quais já estão inseridos do mercado de trabalho. Para o Ensino Médio, a idade recomendada é de 15 anos para a 1ª série, 16 anos para a 2ª e de 17 anos para a 3ª série.

A exclusão do Ensino Médio deve-se às baixas taxas de conclusão do Ensino Fundamental que, por sua vez, estão associadas à baixa qualidade daquele nível de ensino, da qual resultam elevados índices de repetência e evasão. Causas externas ao sistema educacional contribuem para que adolescentes e jovens percam a rota da escolarização. Nada disto, contudo, reduz o peso das deficiências da própria organização da escola e do processo ensino-aprendizagem. No quadro abaixo, são demonstrados os índices de abandono e reprovação em relação ao número de alunos matriculados:

MATRÍCULA INICIAL E NÚMERO DE ABANDONO E REPROVAÇÃO DO ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA – ANO 2011-2014

ESCOLA	Ano	Matrícula Inicial	Evadidos	Reprovados
Escola Estadual Coronel Gomes de Oliveira	2011	1149	47	421
	2012	1197	33	576
	2013	1309	49	511
	2014	1375	22	571
Escola Família Agrícola de Olivânia	2011	124	02	04
	2012	108	06	-
	2013	124	09	07
	2014	121	03	08

Fonte: Secretaria das escolas envolvidas

Há, entretanto, aspectos positivos no panorama do Ensino Médio brasileiro. O mais importante deles é que este foi o nível de ensino que apresentou maior taxa de crescimento nos últimos anos, em todo o sistema.

Quanto ao financiamento do Ensino Médio, a Emenda Constitucional n.º. 14 e Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional atribuem aos Estados a responsabilidade pela manutenção e desenvolvimento do Ensino Médio. Devendo 10% dos recursos serem nele aplicados, prioritariamente.

1.2. Meta Nacional

Meta 3. Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência do Plano Nacional de Educação, a taxa líquida de matrículas do Ensino Médio para 85%.

1.3 Recomendações

- Incentivar a expansão do Ensino Médio, redimensionando o atendimento escolar e adequando a distribuição geográfica em termos de rede pública, como forma de garantir o atendimento da totalidade dos egressos do Ensino Fundamental e inclusão dos alunos com defasagem idade/ano e dos que possuem necessidades especiais de aprendizagem.
- Apoiar a Educação Profissionalizante com base na educação geral, fundamentada na educação básica.
- Definir padrões mínimos de qualidade da aprendizagem na Educação Básica, de forma a atingir níveis satisfatórios de desempenho definidos.
- Elaborar padrões mínimos nacionais de infraestrutura para o Ensino Médio, compatíveis com as realidades regionais.

- Sugerir mecanismos, como conselhos ou equivalentes, para incentivar a participação da comunidade na gestão, manutenção e melhoria das condições de funcionamento das escolas.
- Contribuir para que as escolas tenham autonomia, tanto no que diz respeito ao Projeto Político Pedagógico como em termos de gerência de recursos mínimos para a manutenção do cotidiano escolar.
- Adequar à revisão da organização didático-pedagógica e administrativa da Rede Municipal com a Estadual, de forma a atender às necessidades do aluno, sem prejuízo da qualidade do ensino.
- Apoiar e incentivar as organizações estudantis, como espaço de participação e exercício da cidadania.
- Sugerir a redução do número de alunos na sala de aula com aumento de quantitativo de escolas no município.

2. ENSINO SUPERIOR

2.1 Diagnóstico

O Ensino Superior oportuniza e capacita o profissional a ocupar um espaço de respeito na sociedade, possibilitando um maior acesso ao mercado de trabalho. Porém é uma pequena parcela, calculada por volta de 3% da população do Brasil, que pode desfrutar de seus benefícios. Mas ainda é muito seletivo, principalmente para aqueles que almejam uma graduação pública estadual ou federal. O Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM é uma forma de amenizar os vestibulares tradicionais, centrados no princípio da burocracia intelectual, possibilitando todos a ingressarem no ensino superior.

Nos últimos anos, o que se tem presenciado é um aumento significativo na oferta de cursos de nível superior, porém, com quantitativo maior no setor privado, o que dificulta o ingresso para a população menos favorecida do país. Atualmente mais de 70% dos professores tem formação superior docente na escola particular. São poucos que se formam na Universidade Pública. Além do ensino presencial, ainda é possível formar-se por meio do Ensino a Distância - EAD e semipresenciais. Portanto é fundamental que se discuta a qualidade e diversidade dos cursos de ensino superior em nossa cidade e para medir a sua qualidade no país, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e o Ministério da Educação - MEC utilizam o Índice Geral de Cursos - IGC, divulgado anualmente, logo após a publicação dos resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE.

O município de Anchieta em termos de educação superior aos concluintes do ensino médio tem ampliado a oferta de cursos para atender a demanda, abrindo espaço para a vinda de outras instituições, diversificando os cursos a serem ofertados.

Atualmente com uma população de aproximadamente 23 mil habitantes, no qual possui 823 jovens cursando o ensino superior em outros municípios vizinhos, transportados 43 veículos diariamente para Cachoeiro de Itapemirim, Guarapari, Vitória, Vila Velha e Serra. Recai sobre o poder Público local todo ônus desse transporte para esses estudantes que residem no município. Isto em função da limitada opção de cursos que as duas instituições locais, uma

presencial e outra na modalidade de Educação a Distância - EAD, as quais seus cursos têm direcionado para a área de Educação, Ciências Humanas e Exatas.

MATRÍCULA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA – 2014

QUANTITATIVO DE ALUNOS POR CURSO						
CURSOS	ADMIN.	HISTÓRIA	GEOGRAFIA	PEDAGOGIA	LETRAS PORT./ESP	TECNÓLOGO REC. HUM.
INSTITUIÇÃO						
INSTITUIÇÃO A	36	11	04	350	01	12
INSTITUIÇÃO B	---	---	---	190	---	---

De acordo com pesquisa feita em 2014, aos alunos concluintes da Rede Estadual do Ensino Médio do município quanto ao desejo de ingressarem no Ensino Superior, os cursos mais procurados foram: Engenharias, Direito, Medicina e Administração.

ALUNOS CURSANDO O ENSINO MÉDIO NA ESCOLA ESTADUAL – 2014					
*165 ALUNOS					
CURSOS	ENGENHARIA	DIREITO	MEDICINA	ADMINISTRAÇÃO	OUTROS
QUANTITATIVO DE ALUNOS	100	22	19	15	09

Atualmente, nesse mundo globalizado e com o crescimento econômico do país, o ensino superior adquiriu uma dimensão importante dentro do modo de produção capitalista, já que muitos setores da produção têm sentido falta de mão de obra especializada para o mercado de trabalho. Assim, a formação do profissional técnico de nível superior, através de Escolas

Técnicas e Institutos Superiores de Ensino Técnico e Profissional que o Governo Federal vem apresentando torna-se fundamental para atender esta demanda nacional.

Portanto, tem-se observado nos últimos anos, em âmbito nacional e municipal, uma crescente demanda por cursos na área tecnológica. Desta forma o município passou a ofertá-los nas instituições de ensino.

No acompanhamento da educação superior, nota-se que nos últimos anos, dados estatísticos têm crescido quanto ao número de alunos matriculados neste segmento educacional, porém ainda distante do ideal almejado. No país, atualmente o percentual é de 15% de matrículas em relação à população etária entre 18 e 24 anos. No município de Anchieta, este percentual é de aproximadamente 7%.

O município, por sua vez, deverá investir e trabalhar com foco na melhoria da qualidade da educação sob sua responsabilidade. Assim, estará auxiliando para que toda sua demanda possa participar em condições de igualdade a uma vaga no ensino superior, atendendo, portanto, todo processo seletivo existente no país, através dos programas oferecidos pelo Governo Federal e Estadual.

2.2. Metas Nacional

12. Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta de expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas no segmento público.
13. Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto sistema de educação superior para 75%, sendo, do total no mínimo 35% para doutores.
14. Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação **stricto sensu**, de modo a atingir a titulação anual de 60 mil mestres e 25 mil doutores.
15. Garantir em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de um ano de vigência do Plano Nacional de Educação, política nacional de formação de profissionais da educação de que tratam os

incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

2.3. Recomendações

- Articular junto às Instituições de Ensino Superior privadas formas de incentivo para os profissionais da educação que atuam na rede pública de Anchieta e que desejam fazer cursos de graduação e pós-graduação, na sua área de atuação, nestas instituições ou em outras que venham a se instalar no nosso município.
- Incentivar parcerias com as Instituições de Ensino Superior privadas que estimulem o acesso e permanência no Ensino Superior, de modo a atender às necessidades da comunidade de baixa renda.
- Estimular a consolidação e o desenvolvimento da pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu e da pesquisa nas Instituições de Ensino Superior, de modo a aumentar, nos anos subsequentes à vigência deste Plano, o número de pesquisadores qualificados no Município.
- Promover a integração entre a rede municipal de ensino e os coordenadores dos cursos de formação de professores das Instituições de Ensino Superior, viabilizando o estreitamento de relações entre a escola e estas instituições, buscando a melhoria da qualidade no desenvolvimento de projetos e dos estágios supervisionados.
- Propor às Instituições de Ensino Superior, na vigência desse Plano, a oferta de programas e projetos de formação continuada aos profissionais da educação, conforme necessidade diagnosticada.
- Solicitar às Instituições de Ensino Superior a participação de profissionais da educação de rede municipal em projetos comuns de pesquisa e extensão, tais como os que tratam de Educação Infantil, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Informática Educacional, dentre outros.
- Incentivar a inclusão ou ampliação, nas Instituições de Ensino Superior, da oferta de cursos ou habilitações específicas em Educação Especial, Séries Iniciais e Educação Infantil (em níveis de graduação e pós-graduação).

- Estimular a implantação de novas Instituições de Ensino Técnico e Superior públicas no Município, tal como o Instituto Federal do Espírito Santo – IFES e Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES.
- Articular junto às Instituições de Ensino Superior para que estas tragam unidades avançadas em diversas áreas.

3. EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

3.1. DIAGNÓSTICO DO ENSINO MÉDIO PROFISSIONALIZANTE

A partir do artigo 39 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, no. 9.394/96, a Educação Profissional é descrita como um segmento de ensino, determinado como: “A Educação Profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva”, o que esclarece sua emancipação em referência ao ensino regular, a análise de sua influência no cenário nacional e o objetivo de promover a passagem entre a escola e sua inserção no mercado do trabalho.

Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia disponibilizam cursos técnicos, superiores tecnólogos, licenciaturas, mestrado e doutorado com o objetivo de qualificar profissionais para os diversos setores econômicos nacionais, promovendo pesquisa e desenvolvendo o setor produtivo.

O ensino técnico e profissional tem tradição, como o SENAI e SENAC, cujo objetivo é atender as indústrias e comércios nas suas necessidades mais urgentes com mão de obra qualificada.

Nos últimos anos, o Ministério da Educação entregou muitas escolas técnicas, todas previstas no plano de expansão da rede federal de educação profissional. De acordo com o Censo Escolar de 2010, 1.140.388 alunos estão matriculados no Ensino técnico profissional.

A formação técnica proporciona novas alternativas de inserção, reinserção e permanência de profissionais no mercado de trabalho. É um processo crescente e necessário nesta industrialização presente no mundo contemporâneo.

Desta forma, novas articulações se fazem necessárias entre os mundos do Trabalho e da Educação, surgindo novos e maiores desafios para as Instituições de formação profissional e para as Universidades.

As competências a serem desenvolvidas pela Educação Profissional no nível técnico, descritas na Resolução CNE/CEB no. 04/99, que define as diretrizes curriculares, são distribuídas em três níveis:

- a) Competências básicas desenvolvidas no ensino Fundamental e Médio;
- b) Competências gerais comuns aos técnicos de cada grande área profissional;
- c) Competências profissionais específicas de cada qualificação ou habilitação.

Em Anchieta, a partir do ano de 2003, houve a extinção dos Cursos Profissionalizantes nas escolas mantidas pelo município, permanecendo em funcionamento o curso Técnico em Agropecuária oferecido pela Escola Família Agrícola de Olivânia – EFA, instituição educacional mantida pelo Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo - MEPES em convênio com a Prefeitura Municipal de Anchieta.

No ano de 2014 a Escola Estadual Coronel Gomes de Oliveira iniciou curso de Ensino Médio Integrado à Educação Profissional com curso Técnico na área de Logística. Ambas as escolas atendem o quantitativo de alunos demonstrados no quadro abaixo:

ESCOLAS	MATRÍCULA INICIAL NO ENSINO PROFISSIONALIZANTE
Escola Família Agrícola de Olivânia	121
Escola Estadual Coronel Gomes de Oliveira	56

Além do ensino profissional no nível médio, ministrado nas instituições educativas, acima mencionadas, o município conta ainda com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI ministrado em parceria com a SAMARCO Mineração – S.A. e os cursos oferecidos pela Escola Família Turismo – EFTUR mantida pelo MEPES.

As diretrizes da Educação Profissional propostas neste Plano buscam superar, ao prever que o cidadão brasileiro deve galgar – com apoio do Poder Público – níveis mais altos de

escolarização. Nesse contexto, a elevação da escolaridade do trabalhador coloca-se como essencial para a inserção do cidadão anchietense no processo de desenvolvimento em curso no Município.

3.2. Meta Nacional

- 11.** Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão do segmento público.

3.3. Recomendações

- Sugerir a revisão e adequação dos cursos básicos e técnicos de Educação Profissional às exigências de uma política de desenvolvimento estadual e municipal, sendo observadas as ofertas do mercado de trabalho, em colaboração com empresários, entidades e trabalhadores.
- Colabora com parcerias sempre que possível, com a oferta de programas que permitam os alunos que não concluíram o Ensino Fundamental obterem formação nos cursos básicos profissionais.
- Incentivar, por meio de recursos públicos e privados, a produção de programas de educação a distância que ampliem as possibilidades de Educação Profissional permanente para toda a população.
- Estimular, permanentemente, o uso das estruturas públicas e privadas não só para os cursos regulares, mas também para o treinamento continuado de trabalhadores com vistas a inseri-los no mercado de trabalho com mais condições de competitividade e produtividade, possibilitando a elevação de seu nível educacional, técnico e de renda.
- Viabilizar, junto as demais Secretarias Municipais e aos Órgãos Estaduais competentes, a oferta de cursos básicos para agricultores, pescadores, entre outros voltados para a melhoria do nível técnico dentro da perspectiva do desenvolvimento autossustentável.

- Estabelecer parcerias entre os sistemas federal, estaduais e municipais e a iniciativa privada e organizações sociais, para ampliar e incentivar a oferta de Educação Profissional, sempre associados à Educação Básica, com ações para elevação da escolaridade e egressos do Ensino Médio de forma que essa clientela em idade produtiva se readapte às novas exigências e perspectivas do mercado de trabalho.
- Estimular a integração de outros cursos profissionalizantes ao Ensino Médio.

V – MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO.

1.1.Diagnóstico

O Plano Municipal de Educação, no que se refere à “Formação e Valorização do Magistério da Educação Básica”, traz alguns resultados de investigação situada no âmbito das políticas educacionais sobre a formação inicial e continuada que estão estritamente relacionados à valorização dos profissionais do magistério, tendo em vista a perspectiva de que são aspectos indissociáveis do trabalho para o alcance das metas estabelecidas por meio de uma política global, previsto no inciso V do Art.206 da Constituição Federal, no que diz respeito à valorização do profissional da educação, as quais citaram:

- A Formação Profissional Inicial;
- As Condições de Trabalho, Salário e Carreira;
- A Formação Continuada.

As condições objetivas que perpassam a questão docente no país mostram que, em grande medida, as narrativas sobre o magistério permanecem as mesmas.

Repetem-se as narrativas, mas as soluções para a questão docente são sempre apresentadas de modo parcial ou incompleto. Na imprensa, em muitos debates públicos, nos discursos dos governantes, nas falas de alguns especialistas e até mesmo entre candidatos e candidatas das eleições é a mesma: a qualidade da educação depende dos professores e, sobretudo, da formação inicial e continuada desses profissionais.

O problema é achar que apenas isso resolve as dificuldades do país em garantir a educação pública de qualidade.

Não há dúvida de que é preciso melhorar a formação docente. Inclusive por meio de uma reforma nos currículos dos cursos de pedagogia e demais licenciaturas, além da reformulação das políticas e programas de formação continuada. Mas isso não é suficiente, é apenas parte da solução.

Outro fato inconteste é que boa parte dos cursos de educação superior necessita de regulação pública, inclusive os de formação docente. Salas superlotadas, utilização equivocada da educação a distância, baixa remuneração dos professores nos estabelecimentos privados, acompanhamento falho ou inexistência de estágios, são apenas algumas das questões a serem enfrentadas. O que demonstra que há muito a ser feito.

Mas ainda assim é pouco. Mesmo se todos os cursos de pedagogia e demais licenciaturas fossem excelentes, a questão docente não estaria resolvida, assim como, a problemática da falta de qualidade da educação. Não basta uma licenciatura, por mais que isso seja imprescindível. É preciso também melhorar as condições de trabalho dos profissionais do magistério, bem como a sua valorização.

Para garantir uma educação de qualidade, todas as escolas devem oferecer condições mínimas de funcionamento, como número adequado de alunos por turma, salas de aula agradáveis, bibliotecas com bom acervo, laboratórios de informática com equipamentos atualizados e acesso à internet, laboratórios de ciências bem equipados e quadra poliesportivas cobertas. Também é necessário que a gestão seja democrática e que o projeto político-pedagógico seja o fio condutor do trabalho escolar.

Coerente com esse diagnóstico, o Plano Municipal de Educação estabelece diretrizes e metas relativas a melhorias das escolas. Na valorização do magistério, portanto, não envolve apenas a formação inicial e continuada dos educadores. Envolve também o fator salarial, a carreira e as condições de trabalho.

Devemos ressaltar que a valorização e a formação de professores estejam em consonância com o Plano de Metas, compromisso “Todos pela Educação”, formando assim um conjunto de mecanismos articulados, e, sobretudo, a criação de políticas públicas eficazes, capazes de garantir uma educação verdadeiramente de qualidade, construindo assim, um sistema educacional que seja um verdadeiro regime de colaboração entre Estado, Município e a União.

Da mesma forma que deve ser valorizado o trabalho docente em sala de aula, não se pode desprezar a formação continuada dos gestores, agentes importantes na melhoria da gestão do ensino. Nessa perspectiva, alguns cursos já vêm sendo desenvolvidos pela Escola de Governo do Município de Anchieta - EGAN.

As funções em todas as modalidades de ensino mobilizam aproximadamente 384 servidores efetivos.

NÍVEL DE FORMAÇÃO ESCOLAR DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANCHIETA - 2015

FORMAÇÃO	QUANTITATIVO
Magistério Completo	07
Licenciatura Completa	11
Licenciatura Completa com Pós - Graduação	355
Licenciatura Completa com Mestrado	05
Licenciatura Completa com Doutorado	02
TOTAL	384

O magistério é uma profissão importante, com demandas concretas e que precisam ser atendidas.

Formar os profissionais do magistério é apenas uma parte da tarefa.

É preciso criar condições que mantenham o entusiasmo inicial, a dedicação e a confiança nos resultados do trabalho pedagógico. É preciso que os professores possam vislumbrar perspectivas de crescimento profissional e de continuidade de seu processo de formação. Essa valorização só pode ser obtida por meio de uma política global de magistério. Ainda para a concretização dessa política global de valorização do magistério, é necessário:

- a) uma formação profissional que assegure o desenvolvimento da pessoa do educador enquanto cidadão e profissional, o domínio dos conhecimentos objeto de trabalho com os alunos e dos métodos pedagógicos que promovam a aprendizagem;
- b) um sistema de educação continuada que permita ao professor um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;

(c) jornada de trabalho organizada de acordo com a jornada dos alunos, concentrada num único estabelecimento de ensino e que inclua o tempo necessário para as atividades complementares ao trabalho em sala de aula;

d) salário condigno, competitivo no mercado de trabalho, com outras ocupações que requerem nível equivalente de formação; e compromisso social e político do magistério. Nos termos estabelecidos pelo PME, em garantir ao professor condições para ampliar a sua formação, usufruir melhores condições de trabalho e ter um salário digno.

1.2 Metas Nacional

Meta 16 – Formar em nível de pós-graduação, 50% dos professores da educação Básica, até o último ano de vigência do plano nacional de Educação, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Meta 17 – Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência do Plano Nacional de Educação.

Meta 18 – Assegurar, no prazo de 02 anos, a existência de Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o Plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art.206, da Constituição Federal.

1.3 Estratégias

- Incentivar e garantir na forma da lei a todos os profissionais efetivos o ingresso em cursos de Mestrado e Doutorado na área educacional e desenvolver a pesquisa neste campo.

- Incentivar, promover e garantir programas de Pós-Graduação e pesquisa em educação como centro irradiador da formação profissional em educação, para todos os níveis e modalidades de ensino.
- Consolidar política nacional de formação de professores da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;
- Expandir e assegurar recursos da União e Estado nos programas de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados aos docentes da rede pública municipal de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;
- Implantar o fórum municipal de educação a cada dois anos como forma de atualização dos profissionais da Rede Municipal de Anchieta.
- Proporcionar a formação específica em tecnologia de informação aos profissionais da educação da rede pública municipal, considerando as especialidades, durante a vigência do Plano.
- Aprimorar, a partir do primeiro ano de vigência deste plano, o Programa Municipal de Saúde Vocal do Professor, capacitando com agentes de sua própria saúde vocal, de forma indireta em alguns dos fatores que interferem no processo ensino-aprendizagem. Garantindo ainda, equipamentos de áudio para aulas expositivas.
- Construir até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação do município e da categoria dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva.
- Estruturar as escolas da rede pública de educação básica de modo que, até o término de vigência deste PME o concurso público venha garantir de modo gradativo com no mínimo 60% (sessenta por cento) no terceiro ano, no mínimo 70% (setenta por cento) no quinto ano e 90% (noventa por cento) no término do PME e 70% (setenta por cento) no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes e sejam

ocupantes de cargo de provimento efetivo e estejam em exercício nas instituições da rede municipal de ensino de Anchieta, a que se encontram vinculados.

- Manter nos Planos de Carreira dos Profissionais da Educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de Mestrado e Doutorado.
- Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo e das comunidades indígenas e quilombolas no provimento de cargos efetivos para essas escolas.
- Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos docentes da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;
- Efetivar e garantir a partir do primeiro ano de vigência deste Plano Municipal, elaborado, e aprovado de acordo com as determinações da Lei Nº 9.424/96, a isonomia nos proventos a todos os profissionais da educação que atuam como regente na Educação Básica.
- Implantar nas escolas municipais de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionando por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação de (a) do professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina.

VI. FINANCIAMENTO E GESTÃO

1.1 Diagnóstico

A reforma tributária inserida na Constituição de 1988 reforçou a arrecadação de impostos em geral, mas também sua destinação ou disponibilização para os Estados e Municípios. A vinculação de recursos ao financiamento do ensino contribui para assegurar o cumprimento das obrigações do Estado e das responsabilidades das autoridades no que se refere a educação. A medida fundamental foi a vinculação de recursos a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. O artigo 212, caput, da Carta Magna dispõe que.

A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendendo a proveniente das transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Vale ressaltar que o elemento estruturante para o funcionamento e a organização de políticas públicas educacionais, depende de uma gestão planejamento e financiamento entre os entes federados.

A Educação requer uma atenção especial a gestão de recursos financeiros, e das estratégias para sua ampliação, para que possa alcançar um patamar de qualidade.

Quanto a distribuição e gestão de recursos financeiros, constitui diretriz da maior importância a transparência. Assim sendo, devem ser fortalecidas as instâncias de controle interno e externo, órgãos de gestão nos sistemas de ensino, com os Conselhos de Educação, Conselhos Escolares, Conselho de Alimentação e Conselho de Acompanhamento e Controle Social.

Diante disso, podemos concluir que, na atualidade, a um movimento em favor da ampliação de recursos financeiros, para uma gestão adequada e que devem ser acompanhadas por ações de regulação do regime de colaboração entre a União, Estados, DF e Municípios.

1.2. Metas Nacional

Meta 19 – Assegurar condições, no prazo de 02 anos, para efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Meta 20 – Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto – PIB do País no 5º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio.

1.3. Estratégias

- Implementar mecanismos de fiscalização e controle que assegurem o rigoroso cumprimento do art. 212 da Constituição Federal em termos de aplicação dos percentuais mínimos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino. Entre esses mecanismos estará o demonstrativo de gastos elaborados pelos Poderes Executivos e apreciados pelos Poderes Legislativos com o auxílio dos tribunais de contas respectivos, discriminando os valores correspondentes a cada uma das alíneas do art. 70 da LDBEN.
- Criar mecanismos que viabilizem imediatamente o cumprimento do §5º do art. 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que assegure o repasse automático dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino para o órgão responsável. Entre esses mecanismos deve estar a aferição anual, pelo Censo Escolar, da efetiva automaticidade dos repasses.

- Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento dos arts 70 e 71, da LDBEN que definem os gastos admitidos como de manutenção e desenvolvimento do ensino e aqueles que não podem ser incluídos nesta rubrica.
- Ampliar o atendimento dos programas de renda mínima associados à Educação, de sorte a garantir o acesso e permanência na escola de toda população em idade escolar no Município.
- Promover a equidade entre os alunos do sistema de ensino e das escolas pertencentes a um mesmo sistema de ensino.
- Integrar ações e recursos técnicos, administrativos e financeiros do Ministério da Educação e de outros Ministérios nas áreas de atuação comum.
- Assegurar recursos da União através da Assistência Social para programas de renda mínima associados à educação; recursos da Saúde e Assistência Social para a Educação Infantil; recursos destinados à universalização das telecomunicações, à criação de condições de acesso à escola e às redes de comunicação informática; recursos do Trabalho para qualificação dos trabalhadores e recursos do Fundo Penitenciário para educação de presos e egressos.
- Fortalecer o Sistema Municipal de Ensino vigente conforme ao PME.
- Estimular a colaboração entre as redes e os sistemas de ensino municipais, através de apoio técnico a consórcios intermunicipais e colegiados regionais consultivos, quando necessário.
- Fortalecer o Conselho Municipal de Educação com função normativa, consultiva e deliberativa.
- Desenvolver padrão de gestão que tenha como elementos a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem dos alunos e a participação da comunidade.
- Organizar a Educação Básica no campo, de modo a assegurar os valores locais.
- Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração de sua Proposta Pedagógica e do Plano de Desenvolvimento Escolar – PDE.

- Definir normas de gestão democrática do ensino público, como forma de assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, através do repasse de recursos diretamente às escolas para pequenas despesas de manutenção e cumprimento de sua Proposta Pedagógica, com base em critérios objetivos.
- Instituir e fortalecer os Conselhos de Escola da rede municipal, como forma de assegurar as normas de gestão democrática estabelecidas.
- Informatizar em três anos, com auxílio técnico e financeiro da União, o Sistema Municipal de Educação, integrando-a em rede ao sistema nacional de estatísticas educacionais.
- Promover no Município com auxílio técnico e financeiro da União, programas de formação do pessoal técnico das secretarias, para suprir, em cinco anos, pelo menos, as necessidades dos setores de informatização e estatísticas educacionais, planejamento e avaliação.
- Informatizar gradualmente, com auxílio técnico e financeiro da União e do Estado, a administração das escolas a partir de 50 alunos, conectando-as em rede à Secretaria Municipal de Educação, de tal forma que em dez anos, todas as escolas estejam no sistema.
- Estabelecer, no Município com a colaboração do estado e das instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, programas diversificados de formação continuada e atualização visando a melhoria do desempenho no exercício da função ou cargo de gestores escolares.
- Estabelecer políticas e critérios de alocação de recursos federais, estaduais e municipais, de forma a reduzir desigualdades regionais e desigualdades internas a cada sistema.
- Consolidar e aperfeiçoar o Sistema Municipal de Avaliação e Acompanhamento da Educação Básica e o Censo Escolar.
- Manter no Município com a colaboração técnica e financeira da União, programa de avaliação de desempenho que atinja, pelo menos, todas as escolas com mais de 50

alunos do Ensino Fundamental. Podendo sofrer alterações conforme a necessidade do sistema educacional do município.

- Definir padrões mínimos de qualidade da aprendizagem na Educação Básica por meio de Conferência Municipal de Educação que envolva toda comunidade educacional.
- Observar as metas estabelecidas nos demais capítulos referentes ao financiamento e à gestão.
- Garantir condições para execução dos Planos de Ações Articuladas - PAR e o Plano Plurianual –PPA, em consonância com o Plano Municipal de Educação dando cumprimento às metas e estratégias de qualidade estabelecidas para todas as etapas.
- Manter e assegurar uma política de financiamento, em cooparticipação com a União, e Estado para ações direcionadas à solução de vagas no Município, com construções de novos espaços escolares e aquisição de veículos e pagamento de despesas com Transporte Escolar.
- Assegurar financiamento da União e Estado para a oferta de cursos de graduação e pós-graduação, mestrado e doutorado.
- Impulsionar anualmente o PIB do Município no orçamento da educação até o último ano da vigência deste Plano Municipal de educação.
- Assimilar o custo Aluno-Qualidade Inicial - CAQI e o Custo Aluno Qualidade - CAQ estabelecidos na legislação educacional nacional e viabilizar sua aplicação conforme a necessidade municipal a fim de atingir a qualidade de ensino, e requerer junto á União a complementação de recursos financeiros para o município a fim de atingir a qualidade de ensino.
- Assegurar a permanência dos alunos de 0 (zero) a 48 (quarenta e oito) meses com apoio financeiro da União e Estado, aquisições de imobiliário e a construção de novos espaços escolares.
- Fortalecer o conselho do Fundo de Manutenção de Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb e Conselho de Alimentação Escolar - CAE, a fim de assegurar sua efetividade.

VII – AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME

Segundo o Dicionário Brasileiro Globo (1992), avaliar é “calcular, determinar o valor, a valia de, reconhecer a força de, apreciar o merecimento de, compreender”. Consoante ao exposto, é sabido por todos que objetivos, propostas, metas e estratégias traçadas devem passar periodicamente por avaliações sistemáticas como forma de verificação e aferição, quanto ao alcance das proposições. Todavia, há de se ter clara a preocupação eminente quanto à avaliação a ser aplicada para atingir tal intento, haja vista que esta deve prestar-se a função majoritária de detectar entraves e buscar em tempo hábil a correção ou melhoramento das ações.

Neste sentido a avaliação proposta pelo Plano Municipal de Educação de Anchieta – PME, no que concerne as suas estratégias, incide na maneira processual e formativa, para que possa nortear futuras intervenções.

Sobre este prisma, o Plano Municipal de Educação – PME Anchieta – propõe a formação de uma comissão avaliadora que deverá a cada dois anos realizar uma análise minuciosa das estratégias propostas neste Plano e sempre que necessário rever sistematicamente a sua aplicabilidade, viabilidade e caminhos que conduzirão ao alcance dos anseios almejados, além de prestar-se ao papel social relevante de dar publicidade à sociedade anchietense informações pertinentes ao documento ora apresentado e seu desenvolvimento.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Censo Escolar**. MEC; 2011, 2012, 2013 e 2014.

-----. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988.

-----. **Diretrizes Nacionais da Educação Especial na Educação Básica**. Secretaria de Educação Especial – MEC; SEESP, p. 79, 2001.

-----. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes de Bases da Educação Nacional. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, 1996**.

-----. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Imprensa Nacional, Brasília, 2014**.

-----. **Plano Nacional de Educação**. Brasília: Senado Federal, UNESCO, 2001.

ANCHIETA, Secretaria Municipal de Educação. **Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Anchieta – ES – Ensino Fundamental I Anchieta/ES: Janeiro, 2014**.

-----. **Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Anchieta – ES – Ensino Fundamental II. Anchieta/ES; Janeiro, 2014**.

-----. **Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Anchieta – ES – Educação de Jovens e Adultos. Anchieta/ES; Janeiro, 2014**.

-----. **Proposta Curricular do Sistema Municipal de Ensino de Anchieta – ES – Educação Infantil. Anchieta/ES; Janeiro, 2014**.

-----. **Referencial Teórico para as Escolas de Tempo Integral. Anchieta/ES; Novembro, 2014**.

ROCHA, Mariza Isabel Antunes e MARTINS, Aracy Alves (Org). **Educação do Campo: Desafios para Formação de Professores**. Autentica Editora; Belo Horizonte, 2009.

NEVES, Luiz Guilherme Santos, PACHECO, Renato Jose Costa, FERREIRA, Renata Diniz e MURARI, Jonas Braz. História, Geografia e Organização Social e Política de Anchieta.

Brasília Editora Ltda, Vitória, 1995.

**Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais – INEP
– Censo Educacional – IBGE - 2012.**